

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 11 de setembro de 1957

NÚMERO 5.936

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.709, DE 21 DE AGOSTO DE 1957

Isenta a Companhia Mineração Siderúrgica Timbó da incidência do imposto de vendas e consignações pelo período de cinco anos

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida, nos termos do decreto-lei n. 110, de 16 de maio de 1938, à Companhia Mineração e Siderúrgica Timbó, estabelecida na cidade de Timbó, neste Estado, a isenção, pelo período de cinco (5) anos, da incidência do imposto sobre vendas e consignações das operações de compra de matéria prima, bem assim, da venda dos produtos de sua produção.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de agosto de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deek

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.713, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Cria a Faculdade de Engenharia, em Florianópolis

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada uma Faculdade de Engenharia, com sede na cidade de Florianópolis, integrante da Universidade de Santa Catarina.

Art. 2º — A Secretaria da Educação, por intermédio do Conselho Técnico da Universidade de Santa Catarina, tomará todas as providências que se fizerem necessárias para a sua instalação.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

A Secretaria da Educação e Cultura assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Hercílio Deek

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.714, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Declara de utilidade pública e subvenciona o Instituto Catarinense de Direito e Medicina do Trabalho

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Instituto Catarinense de Direito e Medicina do Trabalho, entidade civil, de fins científicos, com sede na Capital do Estado.

Art. 2º — VETADO.

Art. 3º — VETADO.

Art. 4º — VETADO.

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Aroldo Carneiro de Carvalho

Hercílio Deek

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.715, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Dá nova redação ao art. 16, letra a, do decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal)

O Governador do Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Passa a vigorar com a seguinte redação, o art. 16, letra a, do decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946: "Art. 16 — Para inscrição nos exames de admissão, deve o candidato instruir o requerimento, isento de selo e taxa, com os seguintes documentos:

a) documento hábil que prove ter a idade mínima de onze (11) anos e máxima de vinte e cinco (25) anos".

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Educação e Cultura assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Hercílio Deek

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.716, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Declara de utilidade pública, terrenos necessários à Cidade Universitária de Santa Catarina

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — São considerados de utilidade pública os terrenos particulares sitos no Sub-districto da Trindade, município de Florianópolis, compreendidos entre as estradas do Córrego Grande, Carvoeira e Pantanal, contíguos às terras que o Estado, pela lei n. 1.170, de 26 de novembro de 1954, destinou à Universidade de Santa Catarina e incluídos na área em que, de conformidade com o decreto n. 56, de 9 de janeiro de 1957, será edificada a Cidade Universitária de Santa Catarina.

Art. 2º — A aquisição dos terrenos referidos no art. 1º será custeada pela Fundação Universidade de Santa Catarina, promovendo o Estado, quando necessário, a desapropriação judicial.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Aroldo Carneiro de Carvalho

Hercílio Deek

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.717, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza a aquisição de uma área de terra, por doação, no município de Brusque

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Brusque, o terreno descrito na presente lei, com área de 9.661,43 m² — do loteamento denominado "Jardim Maluche", situado na cidade de Brusque, — destinado à construção de um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: frente, onde mede 141,30 m., com a rua Duque de Caxias; fundos, onde mede 100,20 m., com a rua projetada n. 117; lado direito, onde mede 82,00 m., com terras dos herdeiros de Antônio Maluche; e lado esquerdo, onde mede 79,00 m., com a rua projetada n. 142.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um mês, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o esboço de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação só-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

mamente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvados, por quem de direito, as

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA
Arlindo Carneiro de Carvalho
Hercílio Deek
Rubens Nazareno Neves
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa
Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 1.718, DE 6 DE SETEMBRO DE 1957

Autoriza o Tesouro do Estado a garantir o empréstimo a ser contraído pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Empresul — dêste Estado, no Banco do Brasil S. A.

O Governador do Estado.

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Secretário dêste Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a dar garantia do Tesouro do Estado a um empréstimo até o montante de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) a ser contraído junto ao Banco do Brasil S. A., pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Empresul — com sede na cidade de Joinville.

Parágrafo único — O Governo do Estado ficará subrogado nas garantias reais e outras que a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Empresul — deverá prestar ao Banco do Brasil S. A.

Art. 2º — O produto desse empréstimo será destinado, pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Empresul —, à construção das obras de captação das águas do Rio do Júlio, constituída de barragem, bacia de acumulação, túnel de transposição de bacia, destinado ao aumento da descarga do Rio Bracinho para a regularização de potência da Usina neste instalada.

Parágrafo único — O contrato de empréstimo deverá estabelecer normas sobre a verificação da efetiva aplicação dos fundos obtidos para os fins mencionados neste artigo.

Art. 3º — No exercício da autorização contida no artigo 1º, poderá o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda obrigar o Tesouro do Estado, como fiador e principal pagador da quantia mutuada e seus acessórios, a praticar todos os atos necessários ao aludido fim.

Art. 4º — O pagamento do principal e acessórios do empréstimo será livre de impostos, taxas e contribuições estaduais e municipais, na forma da lei geral.

Art. 5º — O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda poderá aceitar quaisquer outras cláusulas e condições habitualmente estabelecidas pelo Banco do Brasil S. A. nes contratos de empréstimos do mesmo gênero.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deek
Arlindo Carneiro de Carvalho
Rubens Nazareno Neves
Pelágio Parigot de Souza
Mário Orestes Brusa
Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos seis (6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

Gustavo Neves, diretor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 372

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, o crédito de oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta cruzeiros ... (Cr\$ 8.351.730,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

41 — Abrigo de Menores

Verba 41-0-012 Cr\$ 150,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

42 — Diretoria

Verba 42-0-002 Cr\$ 107.624,80

Verba 42-0-006 Cr\$ 3.389,40

43 — Divisão Administrativa

Verba 43-0-002 Cr\$ 119.743,10

Verba 43-0-012 Cr\$ 300,00

Verba 43-0-006 Cr\$ 2.670,80

45 — Hidrografia Sanitária

Verba 45-1-022 Cr\$ 21.956,00

Verba 45-1-034 Cr\$ 292.285,00

46 — Profilaxia da Lepra (Dispensário Central)

Verba 46-0-002 Cr\$ 165.720,00

Verba 46-0-008 Cr\$ 60.474,60

telegrams, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria receber a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartição Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Verba 47-0-002	47 — Divisão de Laboratório	Cr\$ 489.808,00
Verba 47-0-006	48 — Serviços Sanitários Distritais	Cr\$ 5.407,60
Verba 48-0-002		Cr\$ 3.200.000,00
Verba 48-0-006		Cr\$ 14.533,80
Verba 48-1-021		Cr\$ 640.000,00
Verba 48-1-022		Cr\$ 2.750.000,00

MATERNIDADES E HOSPITAIS

Verba 49-1-035	49 — Maternidade Carmela Dutra — Florianópolis	Cr\$ 344.455,10
Verba 49-0-006	50 — Maternidade Teresa Ramos, de Lajes	Cr\$ 931,20
Verba 50-0-002	51 — Maternidade Darcy Vargas, de Joinville	Cr\$ 85.440,00
Verba 51-0-002	54 — Hospital Colônia Santa Teresa	Cr\$ 47.040,00
Verba 54-1-025		Cr\$ 0,60

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deek

DECRETO N. 373

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto n. 272, de 31 de dezembro de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Executivo, o crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 150.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

14 — Gabinete do Governador

Verba 14-4-163 Cr\$ 150.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de setembro de 1957.

JORGE LACERDA
Hercílio Deek

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 12 de dezembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O professor Aiga Barreto para, na Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau, substituir, no período de 1º de novembro à 15 de dezembro de 1956, a professora Déspina Spyrides Boabaid, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A professora Irmitraut Tereza Pickbrenner para, no Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia, substituir, por 15 dias, a contar de 26 de outubro de 1956, a diretora Freyz Hoffmann Wettengel, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A professora Nair Teixeira Pereira, para reger duas séries (4 secções) no Curso Normal Regional "Prof. Milton Eduardo Sullivan", de São Bento, a contar de 1º de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

A professora Esther Turkenich para, no Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", de São Joaquim, substituir, por 45 dias, a contar de 19 de outubro de 1956, a diretora Salyma

Asmuz Pereira, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A Auxiliar de Escritório, ref. VIII, Irineia Luz, para, no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", desta Capital, substituir durante o período de 9 de outubro a 19 de novembro de 1956, a Bibliotecária Marília Flóres Lino, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Normalista, classe I, Neli Macuco do Lago, para, no Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", de Florianópolis, substituir, por 71 dias, em prorrogação, a contar de 6 de outubro de 1956, a diretora Hilda Teodoro Vieira, que requereu licença.

A professora Normalista, classe I, Gertrudes Luz, para, no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de São José, substituir, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 6 de setembro de 1956, a diretora Hilda Teodoro Vieira, que requereu licença.

A professora Normalista, classe I, Gertrudes Luz, para, no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de São José, substituir, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 6 de setembro de 1956, a diretora Hilda Teodoro Vieira, que requereu licença.

Limões, município de Florianópolis, substituir, por 45 dias, a contar de 3 de novembro de 1956, a diretora Zilda Rezende Regis, que requereu licença.

A professora Nair Teixeira Pereira, para reger duas seções (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Milton Eduardo Sullivan", da cidade de Sombrio, a contar de 15 de julho de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Esther Turkentch, para, no Curso Normal Regional "Maria Dolfinha Salles", da cidade de São Joaquim, substituir, em 1 seção (4 séries), por 45 dias, a contar de 23 de outubro de 1956, a professora Leda Araújo, que requereu licença.

A professora Hilda Corrêa Garcia para, no Curso Normal Regional "Virginia Borges Coral", de Araranguá, substituir, em 1 seção (4 séries), por 45 dias, a contar de 26 de outubro de 1956, a professora Maria Honorina Campos da Silva, que requereu licença.

A professora Léa Marina de Lima para, no Curso Normal Regional "Adolfo Melo", de Concórdia, substituir em 1 seção (4 séries), 15 dias, a contar de 26 de outubro de 1956, a professora Freya Hoffmann Wettenge, que requereu licença.

A professora Marli Schiochet para, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Euclides da Cunha", de Neréu Ramos, município de Jaraguá do Sul, substituir em 2 seções (2 séries), por 20 dias, a contar de 24 de outubro de 1956, a professora Deolinda Fagundes Pincegoher, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 450,00, correndo a despesa por conta da dotação 37-0-007, do orçamento vigente:

A professora Nair Júlia Ferreira de Freitas, para reger uma seção (três séries), no Curso Normal Regional, da cidade de Indaiá, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Avani Silva, para reger três seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí, a contar de 18 de setembro de 1956.

A professora Clarice Amaral, para reger uma seção (3 séries) no Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", da cidade de Brusque, a contar de 1º de novembro de 1956.

A professora Normalista, classe I, Nelli Macuco do Lago para, no Curso Primário Complementar, do Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", de Florianópolis, substituir, por 71 dias, em prorrogação, em 3 seções (2 séries), a contar de 6 de outubro de 1956, a professora Hilda Teodoro Vieira, que requereu licença, com a gratificação mensal de ... Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 420,00, correndo à despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

A professora Deoneiva Moraes para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "General Juarez Távora", de Sobradinho, distrito de Caxambú, município de Chapecó, a contar de 18 de agosto de 1956.

A professora Dilma Livramento, para a título precário, reger mais uma classe no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, a contar de 8 de outubro de 1956.

O professor Alfredo Hammes para, a título pecário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Sára Castelhanos Kleinkauf", de Guaraciaba, distrito e município de São Miguel d'Oeste, a contar de 1º de agosto de 1956.

O professor Fioravante João Marchi, para a título precário, lecionar Educação Física aos alunos do Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristino Federsen", de Vila de Itoupava, município de Blumenau, a contar de 1º de outubro de 1956.

A professora Irmã Elza Tambosi, para a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Professora Irmã Celestina", de Itati, distrito de Trembudo Central, município de Rio do Sul, a contar de 1º de outubro de 1956.

A professora Leonilda Bernardi para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Prof. Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porá, município de Palmitos, a contar de 10 de agosto de 1956.

A professora Gracilina Sousa de Jesus para, a título precário, reger mais uma classe, na Escola isolada de Três Riachos II, distrito e município de Biguaçu, no período de 25 de outubro a 15 de dezembro de 1956.

A professora Ana Sperândio Battisti para, na título pecário, reger mais uma classe, na Escola isolada de Sorocaba, distrito e município de Biguaçu, no período de 15 de agosto a 5 de outubro de 1956.

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 37-0-007, do orçamento vigente:

O professor Amantino José Ferreira, para reger duas seções (uma série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaiá, a contar de 1º de maio a 1º de agosto de 1956.

A professora Laura Alcide Ferreira, para reger duas seções (um classe), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaiá, a contar de 11 de agosto de 1956.

O professor Artur Raizer, para reger uma seção (duas séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", de Trembudo Central, município de Rio do Sul, a contar de 1º de março a 7 de abril de 1956.

A professora Maria de Lourdes Bento, para reger uma seção (duas séries), no Curso Normal Regional "Prof. Hélio Moritz", de Presidente Getúlio, a contar de 1º de outubro de 1956.

A professora Zilma Maria Lehmkühl Teixeira, para reger uma seção (2 séries), no Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", de Brusque, a contar de 1º de novembro de 1956.

Com a gratificação mensal de ... Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Maria da Luz Nunes Cardiga para, no Grupo Escolar "Sérgio Lopes Falcão", da Vila de Meleiro, município de Turvo, substituir, por 22 dias, a contar de 8 de agosto de 1956, a diretora Adi Emilia Accordi, que requereu licença.

A professora Dilma Livramento para, no Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis, substituir, por 20 dias, a contar de 17 de setembro de 1956, a professora Célia Rovere, que requereu licença.

A professora Avani Otilia da Silva para, nas Escolas Reunidas "Professora Margarida da A. de Carvalho", de Barreiros, município de São José, substituir, por 30 dias, a contar de 31 de outubro de 1956, a professora Nilza Oliveira Ferreira, que requereu licença.

A professora Sálua Seleme para,

no Curso Normal Regional "Sílvio Périco de Freitas Noronha", de Canoinhas, substituir, em 1 seção (2 séries), por 48 dias, a contar de 29 de outubro de 1956 a 15 de dezembro de 1956, a professora Cidália Mendonça Sant'Ana, que requereu licença.

A professora Rute Maria Budal para, na Escola isolada de Vila da Glória, distrito de São, município de São Francisco do Sul, substituir, por 15 dias, em prorrogação, a contar de 22 de agosto de 1956, a professora Maria Leal Ledoux Souza, que requereu licença.

A professora Otilia Froegel para, nas Escolas Reunidas "São Roque", de Fartura, distrito e município de Canoinhas, substituir, por 12 meses, em prorrogação, a contar de 20 de maio de 1956, a professora Nercy Roamais, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Uufélia Henrichs para, no Grupo Escolar "João Jorge de Campos", de Tangará, substituir durante o período de 20 de outubro de 1956 a 15 de dezembro de 1956, a professora Maria Zantin Lorenci, que requereu licença.

A professora Maria Augusta de Amorim para, na Escola isolada de Fazenda, distrito e município de Biguaçu, substituir, por 30 dias, a contar de 13 de outubro de 1956, a professora Anita Borbe Coutinho, que requereu licença.

A professora Iracy Bongiolo para, no Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá, substituir, por 45 dias, a contar de 26 de outubro de 1956, a professora Maria Honorina Campos da Silva, que requereu licença.

O professor Eduardo Buss para, na Escola isolada de Km 21, distrito e município de Mafra, substituir, por 198 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Clara Wrubel Piaz, que requereu licença.

A professora Léa Destri para, no Grupo Escolar "Gama Rosa", de São Pedro de Alcântara, distrito do mesmo nome, município de São José, substituir durante o período de 23 de setembro a 15 de dezembro de 1956, a professora Walnir Martins Scharf, que requereu licença.

O professor Olívio Sálvio Rocha para, na Escola isolada de Rio das Pedras, distrito de Vargeado, município de Nova Trento, substituir durante o período de 1º de agosto a 15 de dezembro de 1956, (licença-prêmio), o professor João Santana Rodovalho, que requereu licença.

A professora Lúcia Castro Marcos para, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Taciano Barreto", da vila de Timbé, distrito de Timbé, município de Turvo, substituir, em 2 seções, por 90 dias, a contar de 24 de setembro de 1956, a professora Iria Savi Rabelo, que requereu licença.

A professora Irmtraut Tereza Pickbrenner para, no Curso Normal Regional "Adolfo Melo", de Concórdia, substituir, por 15 dias, a contar de 26 de outubro de 1956, a diretora Freya Hoffmann Wettenge, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A professora Lúcia Castro Marcos para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Timbé, município de Turvo, a contar de 16 de fevereiro de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-0-007, do orçamento vigente.

A professora Otilia Froegel para, nas Escolas Reunidas "São Roque", de Fartura, distrito e município de Canoinhas, substituir durante o período de 20 de maio a 15 de dezembro de 1956, a diretora Nercy Roamais, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A aluna da Escola Normal "São José", Sônia Trerezinha de Oliveira para, no Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão, substituir, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 15 de junho de 1956, a professora Maria do Carmo Oliveira Búrigo, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 17,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

A aluna da Escola Normal "São José", Sônia Trerezinha de Oliveira para, no Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão, substituir, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 15 de junho de 1956, a professora Maria do Carmo Oliveira Búrigo, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 17,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Editorial

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de ontem, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado sr. João Cardoso da Silva, requerido licença para se estabelecer, com farmácia na sede do distrito de Bom Jardim, no município de São Joaquim, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 22 de agosto de 1957.
Luz Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de Farmácia.

(8-6)

(7949)

FAZENDA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portarias de 6 de setembro de 1957

O DIRETOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Abelardo Coelho da Silva, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Luiz Henrique Mendes de Campos, Auxiliar de Escritório, marcando as mesmas para o mês de outubro, do corrente exercício.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a José Thiago da Luz, Inspetor de Fiscalização e Arrecadação de Rendas, marcando as mesmas para o mês de dezembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 6 de setembro de 1957

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Norberto Lehmkühl, ocupante do cargo de Escriturário, referência VIII, do Quadro do Pessoal Extrahumerário Mensalista do DFR, de sessenta (60) dias com vencimento integral, tendo em vista o término de inspeção médica a que foi submetido e a contar de 2 do corrente mês.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 149ª sessão ordinária, reunião da 1º de agosto de 1957

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz doutor João Bayer Filho. Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, na sala das sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores Juízes, Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excelentíssimo senhor Auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador, doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na Hora do Expediente, foram lidos: 1) Ofício do sr. dr. Walter Belo Wunderley, comunicando ter reassumido a direção do Departamento Estadual de Estatística — a agradecer e arquivar. 2) Convite da Diretoria do Centro de Criadores de Canários de Santa Catarina, para a inauguração de sua 4ª Exposição a ser realizada na sede do Clube 15 de Novembro (ex-Democrata) — agradecer e arquivar. A seguir, foram assinados os seguintes acordados: 1) Processo de prestação de contas n. 1.022/56. Responsável: Agrônomo Milcides Mário Sá Freire de Souza, Diretor do Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa", de Lajes. 2) Processo de prestação de contas n. 270/57. Responsável: Dr. Adair Marcola, Eng. Residente do DER, de Rio do Sul. 3) Processo de prestação de contas n. 1.226/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, Diretor do Abrigo de Menores. 4) Processo de prestação de contas n. 1.160/57. Responsável: Seraphim Fausto Fauci, Diretor da Caça e Pesca. 5) Processo de prestação de contas n. 1.169/57. Responsável: Orlando da Silva, funcionário da Secretaria da Segurança Pública. 6) Processo de prestação de contas n. 1.176/57. Responsável: dr. Mário Orestes Brusa, Secretário da Agricultura. 7) Processo de prestação de contas n. 1.168/57. Responsável: Orlando da Silva, funcionário da Secretaria da Segurança Pública. 8) Processo de prestação de contas n. 1.154/57. Responsável: Lauro Fortes Bustamante, Diretor da Produção Animal. 9) Processo de prestação de contas n. 633/57. Responsável: Wilton Martins da Silva Tesoureiro em exercício da Penitenciária do Estado. 10) Processo de prestação de contas n. 1.133/57. Responsável: dr. Stélio Cascais Boabaída, médico do posto de Saúde de Araranguá. 11) Processo de prestação de contas n. ... 1.244/57. Responsável: Orlando da Silva, funcionário da Secretaria da Segurança Pública. 12) Processo de prestação de contas n. 1.162/57. Responsável: Newton José Carcez, Porteiro e Pagador da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 13) Processo de prestação de contas n. 1.295/57. Responsável: Dr. Holdemar de Oliveira Menezes, Médico do Pósto de Saúde de Araquari. 14) Processo de prestação de contas n. 1.504/57. Responsável: Dr. Rubens de Carvalho Rauen, Chefe do Pósto de Saúde de Chapecó. 15) Processo de prestação de contas n. ... 37/57. Responsável: Wilton Mar-

tins da Silva, Tesoureiro em exercício da Penitenciária do Estado. 16) Processo de prestação de contas n. 261/57. Responsável: Estelino Matias Souto, Porteiro da CESPE. 17) Processo de prestação de contas n. 1.093/57. Responsável: Luiz Manoel Lopes Vieira, Encarregado do Pósto de Sino-cultura de Tubarão. 18) Processo de prestação de contas n. 1.153/57. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da Diretoria de Obras Públicas. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, e como não houvesse quem dela quisesse fazer uso, o excelentíssimo senhor presidente comunicou ao egrégio Tribunal ter falecido hoje, pela manhã, nesta Capital, o exmo. sr. Desembargador Sálvio de Sá Gonçaga, figura de relevo da magistratura catarinense e insigne professor fundador da Faculdade de Direito de Santa Catarina, e propôs que constasse em ata um voto de profundo pesar pelo infauso acontecimento, dando-se ciência da homenagem à exma. família enlutada, o que foi unanimemente aprovado. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º do Regimento Interno: 1) Processo n. 657/57. Consulta. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Diretoria Revisora de Contas. Assunto: Consulta do sr. Fernando Nizo Bainha, diretor da DRC, sobre o vencimento da importância de Cr\$ 3.000.000,00, recebida como adiantamento pelo dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário da Viação e Obras Públicas. Interessado: o mesmo diretor. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja ouvido a Secretaria interessada. 18) Processo de Empenho por adiantamento n. 686/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 39. Responsável: dr. Leones Greipel, eng. residente do DER, de Tubarão. Decisão: Ordenado o registro com prazo até 31-12-57. 19) Processo de empenho por adiantamento n. 678/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 185.548,50. Verba: 17-4-230. Empenho n. 219. Interessado: Saú Lda, de Curitiba. Decisão: Ordenado a registro. 21) Processo de empenho por adiantamento n. 727/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa-nina. Importância: Cr\$ 600.000,00. Verba: 53-3-099. Empenho n. 47. Responsável: Jaime Silveira Sandin, Encarregado de Serviço, ref. XIII, daquele Hospital. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo de empenhos n. 436/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Impresa Oficial do Estado. Importâncias Cr\$ 22.602,70 e Cr\$ 27.113,80. Verbas: 24-1-034 e 24/0/008. Empenhos n. 9 e 10. Interessado: Fólio de pagamento n. 7. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos dois empenhos, condicionando à aprovação do exmo. sr. Governador. 13) Processo de empenho por adiantamento n. 613/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 70.989,20. Verba: 34-1-036. Empenho n. 309. Responsável: Marino Câmara Rosa, Inspetor Escolar de Biguaçu. Decisão: Ordenado o registro. 14) Processo de empenho n. 424/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 3.720,60. Verba: 62-4-173. Empenho global n. 3. Interessados: Coletorias e Postos de Arrecadação. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo de empenho por adiantamento n. 712/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem:

Importância: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 400.000,00. Verba: 35-2-069. Empenho n. 128. Responsável: Dr. Ernani Santa Rita, Eng. Residente do DER, de Joinville. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31/12/57. 16) Processos ns. 2.471, 2.494, 2.572 e 2.573/57. Adicionais. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Célia Moraes Bastos, Esmervaldina Silva Vieira, Enoi Ávila Moresco e Amélia Debetir requerem consessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dêste e dos processos de ns. 2.494, 2.572 e 2.573/57. 17) Processo n. 711/57. Consulta. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Tribunal de Contas do Estado — Diretoria Revisora de Contas. Assunto: Consulta do sr. Fernando Nizo Bainha, diretor da DRC, sobre o vencimento da importância de Cr\$ 3.000.000,00, recebida como adiantamento pelo dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário da Viação e Obras Públicas. Interessado: o mesmo diretor. Decisão: Ouvido o Exmo. sr. dr. Procurador da Fazenda, o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja ouvido a Secretaria interessada. 18) Processo de Empenho por adiantamento n. 686/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 39. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31-12-57. 20) Processo de empenho por adiantamento n. 690/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 45. Responsável: dr. Moacyr Mondardo, eng. residente do DER,

Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 78.377,00. Verba: 70-3-099. Empenho n. 6. Interessado: Afonso Ghizzo, Prefeito Municipal de Araçanguá. Decisão: O Tribunal resolveu denegar o registro, em virtude da improcedência da verba, observando-se ainda que há despesas que não podem ser pagas pelo Estado, cujos documentos devem ser expurgados na oportunidade. E, dado o adiantamento da hora, o excellentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para o próximo sábado, dia 3, às 10 horas, em caráter extraordinário, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Secretário do Plenário, padrão "I-15", dêste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Monsenhor Pascoal Gomes Librelootto, presidente, em exercício, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, Antenor Tavares, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário
Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (7878)

Ata da 150ª sessão extraordinária, realizada a 3 de agosto de 1957

Presidência: Excellentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelootto, presidente em exercício.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão extraordinária o egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excellentíssimos senhores Juízes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excellentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excellentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelootto, vice-presidente no exercício da presidência. Estava presente o excellentíssimo senhor procurador, doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi à mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excellentíssimo senhor juiz doutor João José de Souza Cabral, que declarou ter comparecido aos funerais do exmo. sr. desembargador Sávio de Sá Gonzaga, representando também este egrégio Tribunal. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno. 1) Processo de empenho por adiantamento n. 701/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria de Segurança Pública — Polícia Militar do Estado Assunto: Carlos Rubi requer concessão de adicional; retificação de apostila de Zulmira Seára da Conceição e apostila de João Quirino Cavalheiro. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos destes e dos de ns. 2.442 e 2.509/57. 2) Processos ns. 2.125, 2.346 e 2.098/57. Adicional. Retificação de Apostila e Apostila. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: a Imã Honorata Mondini, requer concessão de adicional. Interessada: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 3) Processo de empenho n. 428/57. Relator: Exmo.

sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Delegacias de Ensino. Importância: Cr\$ 199.364,50. Verba: 36-0-014. Empenhos Diversos. Interessados: os Diversos. Decisão: Ordenado o registro dos 26 empenhos, em caráter excepcional. 4) Processo de Empenho n. 363/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Estudos e Planejamentos. Importância: Cr\$ 75.964,00. Verba: 34-2-082. Empenho n. 23. Interessado: Indústria de Madeiras Passper Ltda., de Cachador. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, em caráter excepcional, cientificando-se a Origem de que o Tribunal não mais aceitará justificativa para o não cumprimento do Decreto lei 96 A, sem que esta venha acompanhada de autorização expressa do exmo. sr. Governador. 5) Processo de empenhos n. 431/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Estudos e Planejamentos. Importâncias: Cr\$ 180.000,00 — Cr\$ 223.200,00 Cr\$ 56.000,00 e Cr\$ 281.600,00. Verba: 29-4-154. Empenhos ns. 28, 29, 30, 32, respectivamente. Interessados: Diversos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos 4 empenhos, devendo a relação vir rubricada pela Origem. 6) Processos ns. 2.518, 2.519, 2.601 e 2.602/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado Assunto: Apostilas de Vênicio João de Souza, João Bittencourt, Firmino Custódio Cardoso e Napoleão Felipe de Almeida Pessoa. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos destes e dos de ns. 2.519, 2.601 e 2.602/57. 7) Processo de empenho por adiantamento n. 728/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 766.953,50. Verba: 85-1-034. Empenho n. 9. Responsável: Arnaldo Arnaldo da Luz, Tesoureiro da Obras Públicas. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo ns. 2.441, 2.442 e 2.509/57. Aposentadorias. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadorias de Maria Cordeiro Dutra, Alayne Vaz Viegas e Silvino Russi. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos destes e dos de ns. 2.442 e 2.509/57. 9) Processos ns. 2.125, 2.346 e 2.098/57. Adicional. Retificação de Apostila e Apostila. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: a Imã Honorata Mondini, requer concessão de adicional. Interessada: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 10) Processo ns. 2.259/57. Adicional. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: a Imã Honorata Mondini, requer concessão de adicional. Interessada: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processos ns. 2.503, 2.506, 2.576, 2.577, 2.578, 2.579, 2.580, 2.593 e 2.594/57. Reserva Remunerada. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferências para a Reserva Remunerada de Paulo Cordeiro Dutra, Teó-

filo Antônio Vieira, Vitor Lezan, Herculino Agostinho Vieira, Raul Vicente Vieira, João Napoleão, Modesto Manoel Menezes, Paulino, João da Silva e Timóteo Luiz Vieira de Aguiar. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos destes e dos de ns. 2.506, 2.576, 2.577, 2.578, 2.579, 2.580, 2.593 e 2.594/57. 12) Processo n. 1.627/57. Adicional. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Adelino Vicente de Melo requer concessão de adicional. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 13) Processo de Empenho n. 408/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 50.880,00. Verba: 41-3-098. Empenho n. 3. Interessado: S. A. Moinhos Rio Grandenses de Joinville. Decisão: Ordenado o registro. 14) Processo de Empenho por adiantamento n. 705/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 120.747,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 140. Responsável: dr. Guilherme Jorge Scheide, Eng. Residente do DER, de Canoinhas. Decisão: Ordenado o registro com o prazo até 31/12/57. 15) Processo de empenho por adiantamento n. 695/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Instituto de Identificação e Médico Legal. Importância: Cr\$ 70.000,00. Verba: 73-3-102. Empenho n. 1. Responsável: Dr. Fernando Emilio Wendhausen, Diretor do IIML. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo de empêno n. 446/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Maternidade Carmela Dutra. Importância: Cr\$ 96.000,00. Verba: 49-1-035. Empenho n. 7. Interessado: Fólha de pagamento n. 7. Decisão: Ordenado o registro. 17) Processo de empenho por adiantamento n. 614/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 76.931,70. Verba: 34-1-036. Empenho n. 328. Responsável: Wilson Goss, Inspetor Escolar de Urussanga. Decisão: Ordenado o registro com pagamento mensal. E, dado o adiantamento da hora, o excellentíssimo senhor presidente, em exercício deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 6, à hora habitual, do que, para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Secretário do Plenário, padrão "I-15", dêste egrégio Tribunal, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Mons. Pascoal Gomes Librelootto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch e Antenor Tavares, proc.

Luiz C. Silveira de Souza, secretário do plenário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (7879)

Ata da 151ª sessão ordinária, realizada a 6 de agosto de 1957

Presidência: Excellentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala das Sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal de Contas, com

a presença dos excellentíssimos senhores juízes Monsenhor Pascoal Gomes Librelootto, vice-presidente, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excellentíssimo senhor autor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excellentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excellentíssimo senhor procurador, doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, em discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido ofício do exmo. sr. dr. José Romeu Ferraz, presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicando que aquele colendo órgão resolveu promover a realização do Primeiro Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em abril de 1958 a agradecer. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excellentíssimo senhor juiz doutor João José de Souza Cabral que, depois de várias considerações em torno da personalidade do eminente dr. Washington Luiz Pereira de Souza, cujos traços, como cidadão e homem público ressaltou, requereu que, por motivo de sua morte ocorrida em São Paulo, fosse consignado em ata um voto de profundo pesar, requerendo outrossim que dessa homenagem se desse ciência à exma. família do extinto. Pôsto em votação o requerimento, foi unanimemente aprovado. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de prestação de contas n. 1.376/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 76-2-069. Responsável: dr. Nery Waltrick, eng. residente do DER, de Canoinhas. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 2) Processo de prestação de contas n. 284/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 17-3-095. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro em exercício da PE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 3) Processo de prestação de contas n. 1.126/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 45.000,00. Verba: 23-1-130. Responsável: Irônio Urbano Máximo, diretor do AM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 4) Processo de prestação de contas n. 1.134/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 9.981,70. Verba: 55-4-161. Responsável: Osmar de Oliveira, Porteiro do TE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 5) Processo de prestação de contas n. 1.184/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 45.000,00. Verba: 88-3-144. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Adiado o julgamento, para ir com vistas ao exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. 6) Processo de prestação de contas n. 1.144/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 63-4-160. Responsável: Silene Cidade Gevaerl,

Auxiliar de Secretaria da SSP. Decisão: Comprovadas as contas, n. 1.147/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 55-4-159. Responsável: Osmar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acordo, da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 17) Processo de Prestação de contas n. 1.107/57. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Tribunal de Justiça. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 13-4-155. Responsável: Pery Bittencourt, Bibliotecário, padrão "S", do TJ. Decisão: comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 18) Processo de prestação de contas n. 1.284/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: dr. Helly de Macedo Souza, Médico Chefe do Pôsto de Saúde de Porto União. Decisão: Comprovadas as contas dando-se quitação ao responsável. 19) Processo de prestação de contas n. 1.112/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 76-3-113. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 10) Processo de Prestação de Contas n. 1.090/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 3.375.000,00. Verba: 51-4-230. Responsável: Walter Fernando Piazza, Diretor de Administração do SVOP. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 11) Processo de prestação de contas n. 1.478/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 14.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: Dr. Samuel Spritzer, Médico do Pôsto de Saúde Capinzal. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 12) Processo de prestação de contas n. 1.191/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 83-1-031. responsável: Alberto Causs, Técnico Agrícola da DPA. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a Origem faça autenticar, pela autoridade competente, os documentos apontados na formação de fls. 13) Processo de prestação de contas n. 1.166/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Justiça. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 07-0-014. Responsável: Pery Bittencourt Bibliotecário, padrão "S", do TJ. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 14) Processo de prestação de contas n. 1.343/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 24.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: Dr. Abelardo Viana, Chefe do 3º Distrito Sanitário, de Blumenau. Decisão: Comprovadas as contas dando-se quitação ao responsável. 15) Processo de prestação de contas n. 1.146/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 25.000,00. Verba: 63-4-160. Responsável: Silene Cidade Gevaerd, Auxiliar de Secretaria da SSP. Decisão: O Tribunal resolveu baixar em diligência à Origem, para que se digne de explicar a aplicação da despesa relativa ao documento de fls. 10. 16) Processo de prestação de contas n. 1.156/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 4.500,00. Verba: 83-3-098. Responsável: Dr. Lauro Fortes Bustamante, Diretor da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 17) Processo de Prestação de contas n. 1.104/59. Relator: Exmo. sr. auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 600,00. Verba: 23-1-031. Responsável: Irmão Urbano Máximo, Diretor do AM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 18) Processo de prestação de contas n. 1.249/57. Relator: Exmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 55.000,00. Verba: 83-4-195. Responsável: Oscar Nazareth Capela, escriturário do Serviço do Acordo da DPA. Decisão: O Tribunal resolveu baixar os autos em diligência, a fim de que seja pago o Impôsto de Vendas e Consignações, sobre a operação relativa ao motor. Esgotada a pauta dos processos de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outra matéria. 36) Processo de empenho n. 457/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos. Importância: Cr\$ 6.500.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 218. Interessado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. Decisão: Ordenado o registro. 37) Processo de empenho n. 460/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 165.145,70. Verba: 17-4-230. Empenho n. 222. Interessado: Empresa de Topografia, Urbanismo e Construções Ltda. — ETUC — do Rio de Janeiro. Decisão: Ordenado o registro. E, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 8, à hora habitual, do que para constar, eu Luiz Cândido Silveira de Souza, Secretário do Plenário, padrão "I-15", desse egrégio Tribunal de Contas lavrei a presente ata. (Ass.) monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, presidente em exercício, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch e Antenor Tavares, proc. Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (4909)

Ata da 152ª sessão ordinária, realizada a 8 de agosto de 1957.

Presidência: Excelentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, presidente em exercício.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores Juízes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e do excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do Excelentíssimo senhor juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente no exercício da presidência. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador, doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. A seguir, foram assinados os seguintes acordados: 1) Processo de prestação de contas n. 69/57. Responsável: Maria da Conceição Ferrari e Silva, auxiliar de escritório do Laboratório de Química Agrícola e Industrial. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável; 33) Processo de prestação de contas n. 660/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 76-3-115. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu baixar em diligência, a fim de que a Origem explique a aplicação, fora da verba, dos documentos de fls. 21 e 27 (carbono e mobiloil). 25) Processo de prestação de contas n. 1.109/57. Relator: Exmo. sr. juiz sr. Monsenhor Pas-

rio de Química Agrícola e Industrial, da Secretaria da Agricultura; 2) Processo de prestação de contas n. 1.252/57. Responsável: Eugênio Vecchietti Netto, Administrador do Hospital Colônia Santana. 3) Processo de prestação de contas n. 183/57. Responsável: Adão Miraanda, Administrador, padrinho "S", do Hospital "Nereu Ramos". 4) Processo de prestação de contas n. 1.283/57. Responsável: Dr. Asdrubal Ubiratan Jaime, Médico Chefe do Pósto de Saúde de Mafra. 5) Processo de prestação de contas n. 1.156/57. Responsável: Oscar Nazareth Capela, Escriturário do Serviço do Acordo da Diretoria da Produção Animal. 6) Processo de prestação de contas n. 1.343/57. Responsável: dr. Abelardo Viana, Médico Chefe do 3º Distrito Sanitário, de Blumenau. 7) Processo de prestação de contas n. 1.166/57. Responsável: Pery Bientencourt Bibliotecário, padrinho "S", do Tribunal de Justiça. 8) Processo de prestação de contas n. 1.478/57. Responsável: dr. Samuel Spritzer, Médico do Pósto de Saúde de Capinzal. 9) Processo de prestação de contas n. 1.090/57. Responsável: Walter Piazza, diretor de Administração da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 10) Processo de prestação de contas n. 1.185/57. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da Diretoria de Obras Públicas. 11) Processo de prestação de contas n. 1.376/57. Responsável: Dr. Nery Waltrick, Engº Residente do DER, de Canoinhas. 12) Processo de prestação de Contas n. 1.144/57. Responsável: Silene Cidade Gevaerd, Auxiliar de Secretaria, da Secretaria da Segurança Pública. 13) Processo de prestação de contas n. 1.134/57. Responsável: Osmar de Oliveira, Porteiro do Tesouro do Estado. 14) Processo de prestação de contas n. 1.126/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, Diretor do Abrigo de Menores. 15) Processo de prestação de Contas n. 284/57. Responsável: Wilton Martins da Silva, Tesoureiro em exercício da Penitenciária do Estado. 16) Processo de Prestação de Contas n. 111/57. Responsável: Esteliano Matias Souto, Porteiro da CESPE. 17) Processo de Prestação de Contas n. 660/57. Responsável: Dr. Angelo de Carli, Engº Residente do DER, de Jundiaí. 18) Processo de prestação de contas n. 1.104/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, Diretor do Abrigo de Menores. 19) Processo de prestação de contas n. 1.251/57. Responsável: Eugênio Vecchietti Netto, Administrador do Hospital Colônia Santana. 20) Processo de prestação de contas n. 1.284/57. Responsável: Dr. Helly de Macedo Souza, Médico Chefe do Pósto de Saúde União. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excenterríssimo senhor juiz Nelson Heitor Stoeterau, para dar ciência à casa, do falecimento, em Mafra, do Sr. Miguel José Saliba, próspero-industrial e comerciante naquela cidade, onde fixou seu novo domicílio, após ter emigrado para o Brasil, há quase meio século. Continuando, disse sua excelência que, como estrangeiro, deu sempre provas de amor e felicidade à nova Pátria. Pai de numerosa família, todos os seus descendentes são brasileiros, e entre estes destacou os Srs. José Miguel Saliba e Jorge Miguel Saliba, grandes industriais e comerciantes, Dr. Antônio Saliba, médico ilustre e Frederico Miguel Saliba, Serventuário de Justiça. Disse mais, que o falecido sempre passou a sua vida com honestidade e severo escrúpulo, jamais negando auxílio às obras de benemerência que lhe fez grangear a estima e a consideração dos que ele convivia. Declarou ainda, que como

admirador das suas vigorosas qualidades de homem de bem e de chefe de família de magníficos exemplos, quereria que constasse de atá um voto de profundo pesar pelo infastoso acontecimento, dando-se ciência dessa homenagem à família do extinto, o que foi aprovado unanimemente pelo Egrégio Plenário. Na Ordem do Dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 708/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 93-2-042. Empenho n. 1. Responsável: Agrô. Lauro Fortes Bustamante, diretor da DAP. Decisão: Ordenado o registro. 2) Processo n. 657/57. Consulta. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado — Diretoria Revisora de Contas. Assunto: Consulta do sr. Fernando Nizo Bainha, diretor da DRC, sobre o procedimento daquela diretoria, quanto à Prestação de contas de adiantamentos recebidos em parcelas mensais. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processo n. 2.599/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Carlos Jorge Bargem, para a função de Auxiliar de Agrônomo, da DSE. Valor: do contrato: Cr\$ 84.000,00. Verba: 115-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo n. 2.390/57. Retificação de ato. Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação de ato de Luiz Zanella, soldado da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 13) Processo de empenho n. 412/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Consultoria Jurídica da Fazenda. Assunto: A Empresa Construtora Chapecoense Ltda., requer a devolução de caução na importância de Cr\$ 94.741,20, depositada no Tesouro do Estado. Interessado: a mesma. Decisão: O Tribunal resolveu autorizar a devolução da caução. 6) Processo de Empenho por Adiantamento n. 615/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Águas e Esgotos. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 86-4-188. Empenho n. 16. Responsável: Almiro Pereira Oliveira, Engº Chefe do Serviço de Águas e Esgotos. Decisão: Ordenado o registro. 7) Processo de empenho n. 421/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 163.086,60. Verba: 85-3-095. Empenho n. 9. Interessado: The Texas Company Ltda, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processo de empenho por Adiantamento n. 710/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Correa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 93-2-041. Empenho n. 1. Responsável: Agrônomo Lauro Fortes Bustamante, diretor da DPA. Decisão: Ordenado o registro. 9) Processo n. 2.517/57. Consulta. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Assunto: Consulta do sr. Waldir Fausto Gil, Diretor

Substituto do DEGC, sobre a possibilidade de conceder-se diárias a um funcionário daquela Repartição, posto à disposição de uma Prefeitura por ato do Governo do Estado, que estabelece que a permanência do mesmo é "sem outro onus para o Estado além de seus vencimentos" e se o citado funcionário poderá ficar à disposição por prazo indeterminado. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu responder negativamente à primeira parte da consulta e quanto à segunda não tomou conhecimento, por se tratar de matéria de ordem funcional, que poderá ser esclarecida pelo órgão competente — CESPE. 10) Processo n. 2.533/57. Adicional. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social Hospital Colônia Santa Teresa. Assunto: Astrogildo Soares de Carvalho, Auxiliar de Laboratório, classe "B-7", daquela Colônia, requer elevação de adicional. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 11) Processo n. 2.599/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Carlos Jorge Bargem, para a função de Auxiliar de Agrônomo, da DSE. Valor: do contrato: Cr\$ 240.000,00. Verba: 15-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo n. 2.400/57. Adicionais. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Consultoria Jurídica do Estado. Assunto: Vera Vaz e Ivan Amaral Ganzo Fernandez, requerem concessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro desse e do de n. 2.444/57. 19) Processos ns. 2.464 e 2.468/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Educação. Assunto: Apostilas de Edite Vieira dos Santos e Hortência Carolina Pinto, interessados as mesmas. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos desse e do de n. 2.468/57. 20) Processos ns. 2.400 e 2.444/57. Adicionais. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Consultoria Jurídica do Estado. Assunto: Vera Vaz e Ivan Amaral Ganzo Fernandez, requerem concessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro desse e do de n. 2.444/57. 21) Processo n. 2.348/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo e o sr. Norberto Ulyséa Ungaretti. Valor do contrato: Cr\$ 100.800,00. Verba: 87-4-195. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 22) Processo n. 2.485/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Assunto: Término de renovação do contrato de locação de serviços firmado entre o Governo do Estado e o sr. Cantidio Verissimo Beldi, para a função de Auxiliar de Agrônomo da DPA. Valor do contrato: Cr\$ 100.800,00. Verba: 87-4-195. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 23) Processo de empenho por adiantamento n. 726/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 109-4-222. Empenho n. 3. Responsável: Jorge Campos Tzschel, diretor da Escola Agro-Técnica de Comoriú. Decisão: Ordenado o registro. 24) Processo n. 2.385/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Haroldo Bez Batti. Valor do contrato: Cr\$ 63.023,00. Verba: 15-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, contra os votos dos Exmos. srs. juiz Relator Leopoldo Olavo Erig e Dr. João José de Souza Cabral, que votaram por uma diligência. 25) Processo n. 2.388/57. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Assunto: Término de renovação do contrato de locação de serviços firmado entre o Governo do Estado e o sr. Lucas Medeiros Netto, para a função de Prático Rural da DPV. Valor do contrato:

Cr\$ 50.400,00. Verba: 97-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 26) Processo n. 484/57. Requisição de pagamento. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Comissão de Energia Elétrica. Assunto: O dr. Victor Antônio Pe. luso Júnior Secretário Geral do Plano de Obras e Equipamentos, solicita as necessárias providências para que seja paga antecipadamente à "Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.", de conformidade com a cláusula II, do contrato registrado neste Tribunal, a importância de Cr\$ 16.500.000,00, por conta do fundo do POE. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 27) Processo n. 2.626/57. Crédito Especial. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Assunto: Abertura de um crédito especial de Cr\$ 98.000,00 para pagamento de atrasados aos professores dos Cursos Supletivos de alfabetização de adultos em 1956, no Estado de Santa Catarina. Interessados: Diversos. Decisão: O Tribunal resolveu devolver o processo à Origem, para que o submeta a despacho do Exmo. sr. Governador para oportunamente relacionamento, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Procurador. 28) Processo n. 2.677/57. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Assunto: Aposentadoria de Aldo Ferreira, Guarda - sanitário, classe "B-6" do 4º Distrito Sanitário, de Joinville. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 29) Processo de empenho por adiantamento n. 693/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Maternidade "Carneira Dutra". Importância: Cr\$ 120.000,00. Verba: 49-4-195. Empenho n. 95. Responsável: João Adalgiso Philippi, administrador daquela Maternidade. Decisão: Ordenado o registro. 30) Processos ns. 2.612, 2.613 e 2.622/67. Adicionais. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Eduardo Virmon e Canuto Miguel Dímas, requerem elevação de adicional e Franklin Máximo, requer concessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro desse e dos de ns. 2.613 e 2.622/57. 31) Processo n. 2.699/57. Reserva remunerada. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferência para reserva remunerada de Theseu Domingues Muniz, major da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 32) Processo de empenho por adiantamento n. 735/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 91.645,00. Verba: 45-1-034. Empenho n. 9. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado, class "C-8" do DSP. Decisão: Ordenado o registro. 33) Processo n. 919/57. Consulta. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Tribunal de Contas do Estado — Diretoria Revisora de Contas. Assunto: o sr. Fernando Nizo Bahna, diretor da DRC, formula uma consulta sobre adiantamentos recebidos por funcionários da Diretoria da Produção Animal. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência, para que se juntam os documentos referidos na informação do próprio diretor

da Produção Animal. 34) Processo de empenho por adiantamento n. 743/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 220. Responsável: dr. Egon Alberto Stein, eng. residente do DER, de Blumenau. Decisão: Ordenado o registro. 35) Processo de empenho por adiantamento n. 742/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.250.000,00. Verba 17-4-230. Empenho n. 221. Responsável: dr. Heitor Ferrari, diretor geral do DER. Decisão: Ordenado o registro. 36) Processo de empenho n. 475/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Departamento Estadual de Estatística. Importância: Cr\$ 379.133,90. Verba: 18-4-172. Empenho n. 2. Interessado: IBM World Trade Corporation (Banco do Brasil S. A.). Decisão: Ordenado o registro. 37) Processo de empenho n. 462/57. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Serviço de Extensão Agrícola. Importância: Cr\$ 102.000,00. Verba: 101-3-144. Empenho n. 3. Interessado: Comercial "Vetagro" Ltda. Importação e Exportação desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 38) Processos ns. 2.483, 2.597 e 2.484/57. Locação de serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Assunto: Térmos de contratos de locação de serviços entre o Governo do Estado e os srs. Fritz Gustav Otto Kröplin, João Abitante e Conrado Tambosi. Valores dos contratos: Cr\$ 42.000,00 — Cr\$ 72.000,00 e Cr\$ 30.000,00. Verba: 83-1-021. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que a origem atenda ao exigido na informação de fls. 39) Processo n. 2.686/57. Locação de serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Instituto de Identificação e Médico Legal. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo e o sr. Ronaldo Antônio Salum, para a função de Químico Legista daquele Instituto. Valor do contrato: Cr\$ 136.800,00. Verba: 68-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 40) Processo n. 2.618/57. Locação de serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Tribunal de Contas e o sr. Patrício Brasil. Valor do contrato: Cr\$ 91.200,00. Verba: 04-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 41) Processo n. 2.584/57. Diárias. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Robélia de Sá Faraco requer pagamento de diárias. Interessado: a mesma. Decisão: O Tribunal resolveu devolver o processo, nos térmos da informação da DFEQ. 42) Processo n. 2.600/57. Locação de serviços. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Término de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e a Sra. Neusa Maria Klinfels, para a função de encarregada de serviço de CEE. Valor do contrato: Cr\$ 117.600,00. Verba: 20-4-195. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 43) Processo n. 2.347/57. Retificação

da apostila. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação da apostila de Frederico Paulo Mann, 1º tenente da reserva remunerada da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 44) Processo de empenho n. 458/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.569.842,60. Verba: 17-4-230. Empenho n. 202. Interessado: Maguiar S. A. — Engenheiros Consultores, de Curitiba. Decisão: Ordenado o registro. E, dado o adiantamento da hora, o excellentíssimo senhor presidente em exercício devo encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 13, à hora habitual, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário, padrão "I-15", deste egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, Monsenhor Pascoal Gomes Libreto, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, Antenor Tavares, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário
Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário.
(8082)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Término de rescisão de contrato

Aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o Parecer n. 2.202/57, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado, sr. Walter Jorge José, resolve rescindir o contrato celebrado com o Estado em 21-3-55, com vigência a partir de 21-3-55 a 21/3/57, lavrado no livro próprio n. 3, a fls. 12v. a 13, segundo o qual o contratado deve prestar Serviços Jurídicos, na Diretoria de Terras e Colonização, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 1º-3-57, data em que o referido funcionário tomou posse, nomeado que foi para o cargo.

E, para constar eu Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo presidente do Cespe, e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis. 4 de setembro de 1957.

(aa.) Dante De Patta, presidente.
Isabel Clarice Vieira.

Término de rescisão de contrato

Aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o parecer n. 2.202/57, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado, sr. Salustiano Serpa, representado pela sua procuradora, sra. Olga Luz Rosa, resolve rescindir o contrato celebrado com o Estado, em 11-11-55, com vigência a partir de 2-10-55 a 2-10-57, segundo o qual o contratado foi investido na função de Encarregado do Pósto de Núcleo de Itacuruba, para ter exercício no 6º Distrito da Diretoria de Terras e Colonização, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 9-5-57, data em que o referido funcionário tomou posse, admitido que foi para a função.

E, para constar eu Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis. 4 de setembro de 1957.

(aa.) Dante De Patta, presidente.
P. P. Olga Luz Rosa, Edú Paes e Lima, Diréa Silva, Isabel Clarice Vieira.

Término de rescisão de contrato

Aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o parecer n. 2.202/57, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado, sr. Jaime Barbosa Varela, representado pela sua procuradora, sra. Olga Luz Rosa, resolve rescindir o contrato celebrado com o Estado em 9-5-55 com vigência a partir de 15-4-54 a 15-4-57, lavrado no livro próprio n. 3, à fls. 34 à 34v., segundo o qual o contratado foi investido na função de Inspetor de Terras e Colonização, para ter exercício na Diretoria de Terras e Colonização, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 1º-3-57, data em que o referido funcionário tomou posse, nomeado que foi para o cargo.

E, para constar eu Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis. 4 de setembro de 1957.

(aa.) Dante De Patta, presidente.

P. P. Olga Luz Rosa, Edú Paes e Lima, Diréa Silva, Isabel Clarice Vieira.

Término de rescisão de contrato

Aos quarto (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o parecer n. 2.202/57, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado, sr. Walter Jorge José, resolve rescindir o contrato celebrado com o Estado em 21-3-55, com vigência a partir de 21-3-55 a 21/3/57, lavrado no livro próprio n. 3, a fls. 12v. a 13, segundo o qual o contratado deve prestar Serviços Jurídicos, na Diretoria de Terras e Colonização, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 1º-3-57, data em que o referido funcionário tomou posse, nomeado que foi para o cargo.

E, para constar eu Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis. 4 de setembro de 1957.

(aa.) Dante De Patta, presidente.
P. P. Olga Luz Rosa, Edú Paes e Lima, Diréa Silva, Isabel Clarice Vieira.

Término de rescisão de contrato

Aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, de acordo com o parecer n. 2.202/57, desta Comissão, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado, sr. Jaime Barbosa Varela, representado pela sua procuradora, sra. Olga Luz Rosa, resolve rescindir o contrato celebrado com o Estado, em 1-5-55 com vigência a partir de 1-5-55 a 1-5-57, lavrado no livro próprio n. 3, à fls. 35 à 36, segundo o qual o contratado foi investido na função de Inspetor de Terras e Colonização, com exercício na Diretoria de Terras e Colonização, e cuja rescisão deve ser considerada a partir de 1º-3-57, data em que o referido funcionário tomou posse, nomeado que foi para o cargo.

E, para constar eu Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe

A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente térmo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declarada e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 4 de setembro de 1957.
 (aa.) **Dante De Patta**, presidente.
P. P. Olga Luz Rosa, Edú Paes e Lima, Dirceá Silva, Isabel Clarice Vieira.

residente e domiciliado na vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul. Lida novamente vai por todos assinados. Trombudo Central, 30 de junho de 1957. Erich Dittrich, Heinz Dittrich, Ralf Dittrich, Alvim Rahn, Walter Bell, Ervino José Cunha, Guilherme Kumm Waiter Block, Heinz Dittrich.

N. 11.132 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de agosto de 1957.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e ficou arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de agosto de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (2942)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DITTRICH S. A.

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede social, presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença dos acionistas, depois de exibidos e conferidos os títulos de cada um, na forma da lei e dos estatutos em vigor, realizou-se uma assembléia geral extraordinária da Comércio e Indústria Dittrich S. A. Havia, assim, número legal, para que possa a assembléia validamente deliberar, assumiu a presidência da mesma o diretor, sr. Erich Dittrich, de acordo com os estatutos vigentes e convidou a mim, Heinz Dittrich, para servir de secretário Constituída, assim, a mesa, foi pelo sr. presidente, declarada aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinando que eu, secretário, procedesse à leitura do competente aviso de convocação da presente assembléia geral extraordinária, publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.866, 5.867 e 5.868, de 31 de maio e 3 e 4 de junho do ano em curso, como também no jornal de Rio do Sul, "Nova Era", edições ns. 951, 952, e 953, de 18 e 25 de maio e 1º de junho deste ano, respectivamente, aviso este que está assim redigido: Comércio e Indústria Dittrich S. A. Assembléia geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, na vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul, às 10 horas, do dia 30 de junho do ano em curso, para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: a) Criação de um cargo diretor. b) Alterações estatutárias. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Trombudo Central, 10 de maio de 1957. (Assinado) Erich Dittrich, diretor. Logo a seguir, mandou o sr. presidente que eu, secretário, procedesse a leitura da exposição justificativa do diretor, bem assim do parecer do conselho fiscal, cujos documentos se achavam sobre a mesa e estão assim redigidos: "Exposição justificativa do diretor. Senhores acionistas. Tendo em vista a modificação dos estatutos desta sociedade, em assembléia realizada aos vinte (20) de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta, foi por medida de economia e de bom alvitre suprimido o cargo vago de diretor, com a renúncia de um dos mesmos, de modo que a sociedade passou a ser administrada apenas por um diretor. Julga-se o signatário desta não deve de observar aqui, levando em consideração as novas construções e consequente ampliação da casa comercial e, tendo em vista os outros interesses sociais, que seria aconselhável instituir, novamente, o cargo extinto em assembléia supra referida, passando então, a ser administrada a sociedade por dois diretores como de início da constituição, isto porque, é do propósito desta administração uma vez concluídos os melhoramentos projetados, desenvolver e ampliar ainda mais as atividades sociais, a fim de achar-se em condições de competir com qualquer concorrência e provocar maior movimento comercial, adquirindo, como de costume, porém em maior escala, as mercadorias diretamente nas fontes produtoras nas grandes capitais do país e mesmo, porque é de lei (letra "I", do art. 20, da lei das sociedades anônimas). Assim, julgando haver justificado o objetivo da assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 30 (trinta) de junho do

ano em curso, só nos resta esperar que o conselho fiscal e a assembléia aprovem, sem restrições, o que nesta exposição se contém, Trombudo Central, 6 de maio de 1957. (Assinado) Erich Dittrich. Parecer do conselho fiscal: Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal do Comércio e Indústria Dittrich S. A., com sede na vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul, reunidos, especialmente, para tomarem conhecimento da exposição justificativa do diretor, sobre a instituição de mais um cargo de diretor, após havermos examinado atentamente o assunto, resolveram, de comum acordo, aprová-la sem restrições e, recomendá-la à assembléia geral extraordinária, já convocada para tal fim, por corresponder exatamente aos interesses sociais e ser de lei. Trombudo Central, 14 de junho de 1957. (Assinado) Walter Bell, Oscar Th. Ziuhan, Ervino José da Cunha. Terminada a leitura dos iludidos documentos, o sr. presidente passou para o primeiro ponto da ordem do dia: Criação de um cargo diretor. Posta em discussão, pediu e obteve a palavra o acionista sr. Alvim Rahn, que disse que havendo sido bastante esclarecido e justificado o motivo da criação do novo cargo de diretor, fosse aprovado pela assembléia. Submetido a votação foi ela aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas impedidos na forma da lei. Novamente, com a palavra o sr. presidente; o qual disse que em face da aprovação dos documentos apresentados e supra transcritos e passando ao segundo ponto da ordem do dia, alterações estatutárias, desclarava alterado os estatutos sociais, em seu artigo 10, que passaria a ter dora em diante a seguinte redação: Art. 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, acionistas ou não, com mandato por 6 (seis) anos, eleitos ou reeleitos pela assembléia geral, que também poderá destituir-lhe a todo o tempo. Disse ainda que os demais artigos constantes dos estatutos e com relação aos diretores, ficarão do mesmo modo como se achavam redigidos nos estatutos de constituição definitiva da sociedade, conforme escritura pública lavrada nas notas do tabelião Silvio Peillizzetti, da comarca de Rio do Sul, em data de 28 de fevereiro de 1947 no livro n. 2, as folhas 150 a 156. O que foi aprovado por unanimidade de votos, após submetido à apreciação da assembléia. Quanto ao terceiro e último ponto da ordem do dia, assuntos de interesse da sociedade, pediu a palavra o acionista Walter Bell, e disse que, uma vez criado o cargo de diretor e consequente alteração dos estatutos, vinha propor, à assembléia, a indicação do sr. Ralf Dittrich, para exercer o cargo ora criado, com os vencimentos de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) até a próxima assembléia geral ordinária que deverá eleger a diretoria, na forma estabelecida nos estatutos da sociedade, o que submetido à aprovação, foi aceito por unanimidade de votos. Pelo sr. presidente foi dito então que diante da indicação e aprovação feita pelo acionista sr. Walter Bell, ficava desde já, empossado no cargo de diretor, o sr. Ralf Dittrich, com os vencimentos ora acordados. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e não havendo havido a tratar, o sr. presidente deu por findo os trabalhos da presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por mim, Heinz Dittrich, secretário, pelo sr. presidente e demais acionistas aqui presentes. Declarando-se ainda que o diretor ora empossado é brasileiro, solteiro, de profissão economista

deputado, com sede na vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul. Lida novamente vai por todos assinados. Trombudo Central, 30 de junho de 1957. (Assinado) Erich Dittrich, Heinz Dittrich, Ralf Dittrich, Alvim Rahn, Walter Bell, Ervino José da Cunha, Guilherme Kumm Waiter Block, Heinz Dittrich.

N. 11.132 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de agosto de 1957.

O liquidante desta sociedade avisa aos srs. acionistas, que estão à sua disposição em seu escritório, à rua 15 de Novembro, n. 1.336, nesta cidade de Blumenau, os documentos de que trata o art. 98 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1957.

Blumenau, 30 de julho de 1957.
Ewald Bernhardt, liquidante. (2990)

(2990)

EMPRESA FLORIANÓPOLIS S. A. TRANSPORTES COLETIVOS

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Empresa, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia 19 de setembro do corrente ano, às 20 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro, n. 11, nessa Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Proposta da diretoria com parecer favorável do conselho fiscal, sobre aumento do capital.

b) Reforma dos estatutos.

c) Assuntos de interesse geral. Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

(a) **Aldo Rocha**, diretor-presidente. (3-3) (2988)

INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S. A.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita em Ribeirão do Boi, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, neste Estado, pelas nove (9) horas do dia 30 de setembro de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos referente ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano.

2º — Eleição do conselho fiscal para o período 1957-1958.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos constantes do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ribeirão do Boi, 27 de agosto de 1957.

Erich Hedler, diretor-presidente. (3-3) (2993)

BERNHARDT IRMOS S. A.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Assembléia geral ordinária

Com esta são convidados os srs. acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 22 de setembro do corrente ano, às 9 (nove) horas numa das dependências do Hotel Elite, desta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório do liquidante, balanço e demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Aviso

O liquidante desta sociedade avisa aos srs. acionistas, que estão à sua disposição em seu escritório, à rua 15 de Novembro, n. 1.336, nesta cidade de Blumenau, os documentos de que trata o art. 98 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1957.

Blumenau, 30 de julho de 1957.
Ewald Bernhardt, liquidante. (2990)

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

PONTARIA N. 46

O professor João David Ferreira Lima, diretor da Faculdade de Direito de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 118, do Regulamento.

RESOLVE:

Conceder quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, conforme requereu o professor João José de Sousa Cabral, catedrático de Direito Administrativo, da 5ª série, a começar de hoje e com os vencimentos, de acordo com o art. 122, do Regulamento.

Publique-se e averbe-se.

Florianópolis, 4 de setembro de 1957.

Prof. João David Ferreira Lima, diretor. (3004)

ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE TUBARÃO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores congregados, a comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 16 de setembro de 1957, às 20 horas, na sede social, à rua Coronel Cabral, s/n, na cidade de Tubarão, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º Eleição para a nova diretoria.

2º Assuntos gerais de interesse da Escola.

Tubarão, 30 de agosto de 1957.
Jorge Anastácio Katsipis, diretor. (2996)

ESTATUTOS DA FACULDADE DE MEDICINA DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I

Da Faculdade, finalidade, sede, fôro
Artigo 1º — A Faculdade de Medicina de Santa Catarina, fundada na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, pela Associação Catarinense de Medicina, no dia 20 (vinte) de dezembro de 1956, é um instituto livre de ensino superior, destinado a ministrar o ensino médico, a contribuir para o aperfeiçoamento da medicina e a colaborar na solução dos problemas médico-sociais.

Artigo 2º — A Faculdade tem sede e fôro na cidade de Florianópolis e sua personalidade jurídica é distinta da de sua fundadora e da de seus membros, não respondendo estes, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 3º — A Faculdade será representada, judicial e extra-judicialmente, ativamente e passivamente, pelo seu diretor.

Artigo 4º — A Faculdade, na sua organização técnica, de ensino e de funcionamento, obedecerá às orientações das leis federais que regem institutos da mesma natureza.

CAPÍTULO II

Da administração da Faculdade

Artigo 5º — São órgãos de administração da Faculdade:
a) a congregação;
b) o conselho técnico administrativo;
c) o diretor.

Artigo 6º — A constituição e atribuições da congregação e do conselho técnico-administrativo, obedecerão ao que dispuser o Regimento a ser baixado, obedecido o que determinar a legislação aplicável.

Artigo 7º — O diretor, órgão executivo da direção técnica e administrativa da Faculdade, eleito por um triénio pela congregação, terá as atribuições especificadas no regimento.

CAPÍTULO III

Do corpo docente

Artigo 8º — O corpo docente da Faculdade será constituído:

- a) de professores catedráticos;
- b) de professores contratados;
- c) de livres docentes;
- d) de outras modalidades de pessoal, estabelecidos na legislação federal.

Artigo 9º — Os membros do corpo docente poderão ser destituídos de suas funções pelo voto de dois terços dos professores catedráticos, nos casos de incompetência científica, incapacidade didática, desidiosidade invertebrada no desempenho das funções, prática de atos incompatíveis com a dignidade do magistério ou abandono de suas funções por mais de seis meses.

Artigo 10 — Poderá ser nomeado professor honorário o profissional de notável e excepcional competência que obter dois terços dos votos da congregação, cabendo-lhe o direito de assistir aos atos oficiais e de tomar parte na congregação, sem voto.

Artigo 11 — Os livres-docentes, aos contratados e aos de mais membros do corpo docente serão assegurados os direitos que forem estabelecidos em regimento, segundo o que dispuser a legislação federal aplicável.

CAPÍTULO IV

Do corpo discente

Artigo 12 — O corpo discente da Faculdade será constituído pelos alunos regularmente matriculados de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único — Os direitos e deveres do corpo discente serão previstos no regimento interno.

CAPÍTULO V

Do patrimônio, das rendas e do orçamento

Artigo 13 — Os recursos econômicos da Faculdade dividem-se em patrimônio, fundo de financiamento e fundo de reserva.

Artigo 14 — O patrimônio, constituído pelos bens móveis e imóveis a qualquer título adquirido pela Faculdade, é inalienável, exceptuando-se o previsto no parágrafo seguinte.

Parágrafo 1º — Em caso de evidente utilidade, salvo cláusula expressa em contrário, poderão entretanto, ser alienados bens do patrimônio, se assim decidirem dois terços dos membros da congregação.

Parágrafo 2º — Ao aumento do patrimônio serão aplicados dez por cento (10%) da receita da Faculdade, sempre que as condições o permitirem.

Parágrafo 3º — Dos rendimentos do patrimônio só poderão ser fornecidos noventa por cento (90%) ao fundo de financiamento.

Artigo 15 — O fundo de financiamento, que se destina à manutenção da Faculdade, será constituído pelo rendimento do patrimônio, na forma do parágrafo 3º do artigo anterior, pelas contribuições dos alunos, taxas e emolumentos administrativos e por subvenções, doações e quaisquer auxílios financeiros que não sejam expressamente atribuídos ao patrimônio ou a fim especial.

Artigo 16 — O fundo de reserva, que tem por fim suprir as deficiências do fundo de financiamento, será constituído pelos saldos anuais.

Artigo 17 — Serão considerados beneméritos os particulares e as associações que à Faculdade fizerem doação ou prestarem serviço de valor igual ou superior a duzentos mil cruzamentos; benfeiteiros, se o seu auxílio for compreendido entre cem e duzentos mil cruzamentos, e cooperadores, se compreendidos entre vinte e cem mil cruzamentos.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e disposições transitórias

Artigo 18 — A ordem interna do serviço, a disciplina dos cargos decentes e discentes e todos os casos omissos nestes estatutos serão estabelecidos no Regimento da Faculdade e em instrumentos especiais, os quais serão organizados pelo conselho técnico-administrativo e votados pela congregação.

Parágrafo único — Tódas as modificações feitas na legislação federal sobre o ensino e que repercutam na organização e funcionamento da Faculdade serão feitas por ela imediatamente observadas.

Artigo 19 — Têm a qualidade de fundadores as pessoas que, na data de 20 (vinte) de dezembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) faziam parte da Associação Catarinense de Medicina e que são os senhores doutores: Antônio Moniz de Aragão, Zulmar de Lins Neves, Wilson Paulo Mendonça, Armando Valério de Assis, Roldão Consoni, Danilo Freire Duarte, Gilberto Guerreiro da Fonseca, Alvaro de Carvalho, Artur Pereira e Oliveira, José de Lerner Rodrigues, Ney Perrone Mund, Antônio Moinhos Primo, Antônio Santaela, Antônio Batista Júnior, Isaac Lobato Filho, Walmer Zomer Garcia, Fausto Brasil, Richard Gottsman, Paulo Tavares da Cunha Mello, Eros Clóvis Merlin, Fernando Weinhause, Polidor Ernani São Thiago, Paulo de Tarso de Luz Fontes, Miguel Sailes Cavalcanti, Spyros Dimas, Renato Costa, Mário Wendhausen, Júlio Paupitz, Joaquim Madela Neves, Bass Faraco, Ernesto Girono, Jorge Kotzias, Antônio Nóbrega de Oliveira, Henrique Prisco Paraiso, José Tavares Iracema, Ivan Bastos de Andrade, Olavo de Assis Sartori, Fernando Springermann, Holdem Menezes, Rogério Zattar, Teobaldo Velga Picâncio, Ubirajara Alves de Carvalho, Waldemiro Mazorechi, Alvaro Cidade, Antônio Saliba, Augusto Cantagiane, Haroldo Ferreira, Helly E. Souza, Jaime Abreu Attear, Jovino Lima Júnior, Lauro Müller Soares, José Martel, Mário Mussi, Miguel Russowsky, Oswald Segundo de Oliveira, Raul Ervino Bleyl, Simão Schnaidt, Tácito D. Kraemer, Uady Abdalio, Zózé Silveira d'Avia, José Rosário de Araújo, Hamilton Stocco, Homero de Miranda Gomes, Osimar Nelson Schroeder, Luiz Furtado de Mendonça, Oswaldor Rodriguez Cabral, Pedro A. Miranda, Enéas Serrão, Stello Boabaid, Manoel Miranda, Lauri Campelli, Aurélio Pinto Rótolo, Jairo Landro, Ayrton Wolff, Italo de Patta, Miguel Boabaid, Arnaldo Bittencourt, Léo Frederico Feurshutter, Paulo Carneiro, Aldo Caruso Mac Donald, Hélio Berreta, Alfredo Cherec, João Batista Véras, Firmino Cordeiro dos Santos, Orlando Schroeder, Otto Frederico Feur-

chuette, Percy Borba, Mário Ferreira, Chain Wegier, Vitor Mendes, Fernando Oswaldo de Oliveira, Hans Egon Kechelle, Raulino Simon, Murilo Pacheco da Motta, João Naegeli Gerck, Jefferson Santiago, Ewald José Ramos Schaeffer, Constantino Dimatos, Romeu Bastos Pires, Ilmar Corrêa, Gláucio Ingleto, Plácido Gomes, Norberto Bachmann, David Ernesto de Oliveira, Oswald Altino Dória, João Schlemm, Pedro Alexandre Lobo, Otávio Rosa Filho, Renato Walter, Manoel Simões de Oliveira, Sadalla Cesar Amin Ghanem, Dário Geraldo Sales, Aluísio Pires Sondeixa, Walter Ferreira, Jesser Amarante Faria, Harald Karemann, Evandro Petry, Caetano Leão Cabral, Norberto Rodolpho Schlemm, Hercílio de Moura Arruda, Otávio de Oliveira Paes, Hans Werner Baschung, Antônio Haffner, Ary Taborda Ribeiro, Renato Câmara, Paulo Mayerle Júnior, Gelson Souza Freitas, Paulo Carvalho, Afonso Rabe, Afonso Balsini, Diogo Vergara, Oswald Neves Espindola, Wilson Santiago, Telmo Duarte Pereira, Oscar Rubens Krueger, Angelo de Castanho, Fernando Heusi, Ivo Stein Ferreira, Felipe Batista de Alencastro, Afonso Celso Liberato, Jacir Pegorin, José Menescal do Monte, João Antônio Schaeffer, Abelardo Viana, Benedito de Camargo Rocha, Germano Rudner, Fortunato Velada Bermudez, Nemésio Veleda Bermudez, Alfredo Ciniclo, Arvino Walter Gaetner, Clóvis Von Hartenthal, Nelson Cominés da Rocha, Romão Trauzcynski, Aristóteles Waltrick, Armando Ramos de Carvalho, Carmosino Camargo de Araújo Célio Belisário Ramos, Galeno Moreira Cesar, Jcão de Araújo, João Costa Neto, Joaquim Pinto de Arruda, Cristiano Travisi Filho, Isaiá Jared, Alfredo Oscar Becke, Aristórides Stadler, Edmundo Rodrigues, Acácio Ramos Arruda e Américo José de Oliveira.

Artigo 20 — Os membros do pessoal docente, que tenham a qualidade de fundadores, ficam assegurados, desde que a legislação federal o admita, os direitos que cabem aos professores nomeados por concursos.

Artigo 21 — Até que se realizem concursos para provimento das cadeiras, serão contratados professores, mediante exame de títulos e documentos de idoneidade, julgado de seguinte forma:

a) Pelos órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina e pela diretoria de que trata o artigo 24 até a data em que for concedida autorização para o funcionamento da Faculdade;

b) pelos órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina e pela Congregação da Faculdade enquanto na composição destes não figurarem mais da metade de professores nomeados por concurso de títulos e provas;

c) pela congregação, quando nela tiverem assento metade e mais um de professores nomeados mediante concurso de título e provas.

Parágrafo único — Os contratados que tenham a categoria de catedráticos passarão a fazer parte da congregação, durante, a vigência do contrato.

Artigo 22 — Os professores contratados fora do Estado não poderão exercer outras atividades senão na Faculdade ou nas clínicas escolares sendo-lhes vedada a eleição para membros do corpo diretivo da Faculdade.

Artigo 23 — Enquanto na congregação não tiverem professores nomeados por concurso de títulos e provas, o diretor da Faculdade será eleito pelos órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina.

Parágrafo 1º — Na hipótese deste artigo, sessenta dias antes do término do mandato do diretor, a congregação se reunirá para escolher, dentre os professores que a compõem três nomes, que, em lista, serão submetidos incontinentemente aos órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina, para que um deles seja nomeado diretor.

Parágrafo 2º — Remetida a lista, os órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina farão a eleição nos 30 (trinta) dias que se seguirem; e se não o fizerem será diretor o professor que encabejar a lista.

Artigo 24 — Para registrar os presentes

estatutos e dar-lhes cumprimento, ficou constituída, por eleição realizada entre os fundadores presentes à reunião de 31 (trinta e um) de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, uma diretoria com mandato por 2 (dois) anos, a qual foi empossada, na mesma data, após a votação destes estatutos.

Parágrafo único — Se, decorridos 2 (dois) anos, não tiver a Faculdade obtido autorização para funcionar, os órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina, extinto o mandato da diretoria de que trata este artigo, diligenciarão a eleição da nova diretoria ou promoverão elas mesmas as medidas tendentes ao funcionamento da Faculdade.

Artigo 25 — A diretoria de que trata o artigo anterior e os órgãos dirigentes da Associação Catarinense de Medicina deliberarão em conjunto, até a autorização para o funcionamento da Faculdade.

Artigo 26 — A Faculdade concorrerá para a criação de uma Universidade no Estado de Santa Catarina.

Artigo 27 — A Faculdade, que se enquadra de acordo com o previsto no artigo 21, do Código Civil, terá duração ilimitada, sendo o seu patrimônio, no caso de dissolução, entregue à fundação Universidade de Santa Catarina.

Artigo 28 — A reforma destes estatutos, após a organização legal e definitiva da Faculdade, só poderá ser feito por proposta de dois terços, pelo menos, dos membros da Congregação, que resolve-á com a presença de sua maioria absoluta. No seu período de organização tal reforma caberá à Assembleia dos Delegados da Associação Catarinense de Medicina, que resolverá com dois terços do total de delegados.

Florianópolis, 29 de agosto de 1957.

Dr. Roldão Consoni, diretor, brasileiro de 41 anos, médico, casado, residente à Avenida Trompowski n. 7.

Dr. Henrique Prisco Paraiso, secretário, brasileiro, 30 anos, médico, casado, residente à rua Presidente Coutinho n. 44.

Dr. Isaac Lobato Filho, tesoureiro, brasileiro, 33 anos, médico, casado, residente à rua Esteves Júnior n. 80.

Reconheço as firmas supra de dr. Roldão Consoni, dr. Henrique Prisco Paraiso e dr. Isaac Lobato Filho e dou fé.

Florianópolis, 31 de agosto de 1957.

Em test. EB. da verdade. Eriberto Bittencourt, escrevente.

(8146)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ATÉLICA SOUZA CRUZ

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º — Renovação dos Estatutos da ex-Associação Atlética Companhia Brasileira de Fumo em Fólia, fundada em 5 de junho de 1953 (cinco de junho de um mil novecentos e cinquenta e três), por ter sido alterada a sua denominação para Associação Atlética Souza Cruz, em 30 de setembro de 1955 (trinta de setembro de um mil novecentos e cinquenta e cinco), devido a incorporação da Cia. Brasileira de Fumo em Fólia pela Cia. de Cigarros Souza Cruz.

Art. 2º — A A.A.S.C. terá sede e fôro nesta cidade de Blumenau.

Art. 3º — As cores da A.A.S.C. serão: verde, vermelho e branco.

CAPÍTULO II

Assuntos gerais

Art. 4º — A A.A.S.C. compõe-se de um quadro social constituído dentro das normas delineadas nos presentes estatutos.

Art. 5º — O quadro social previsto no art. 3º compõe-se de:

- a) Sócios efetivos.
- b) sócios honorários.

Parágrafo único — É condição essencial para ser admitido e permanecer como sócio, ser funcionário ou empregado efetivo da Cia. de Cigarros Souza Cruz.

Art. 6º — A A.A.S.C. terá as seguintes finalidades:

- 1º — Congregar todos os funcionários

e empregados efetivos da Cia. de Cigarrros Souza Cruz.

2º — Promover, excursões, divertimentos de caráter social e desportivo.

Art. 7º — A A.A.S.C. terá como meio ordinário de vida as mensalidades devidas pelos sócios.

Parágrafo único — Todos os proveitos adquiridos por outros meios que não seja o previsto neste artigo, serão considerados eventuais e incorporados ao patrimônio.

CAPÍTULO III

Dos sócios

Art. 8º — Serão considerados sócios efetivos todos os funcionários e empregados da Cia. de Cigarrros Souza Cruz; inscritos no quadro social.

Art. 9º — Serão considerados sócios honorários quaisquer pessoas que tenham prestado relevantes serviços à A.A.S.C., à critério da diretoria.

Parágrafo único — Os sócios honorários são isentos de qualquer ônus em relação à A.A.S.C..

Art. 10 — São direitos dos sócios efetivos:

- a) Votar e ser votado.
- b) Convocar assembleia geral.
- c) Propor admissão de novos sócios.
- d) Gozar do que lhe facultarem os estatutos.

e) Levar ao conhecimento da diretoria ou da assembleia geral, mediante provas documentadas, os atos dos membros que visem prejudicar ou desmoralizar a A.A.S.C..

f) Ter ampla possibilidade de defesa, todas as vezes que estiver sendo julgado, em virtude de atitudes tomadas ou assumidas.

Art. 11 — São obrigações:

- a) Cumprir os estatutos.
- b) Contribuir com o máximo de bondade para a solução dos problemas e o progresso da A.A.S.C..
- c) Zelar pelo patrimônio social e moral da A.A.S.C..
- d) Pagar as mensalidades.

CAPÍTULO IV

Da administração

Art. 12 — A A.A.S.C. será dirigida pelos seguintes poderes:

- a) Assembleia geral.
- b) Diretoria executiva.
- c) Departamentos auxiliares.
- d) Conselho fiscal.

Parágrafo único — A diretoria executiva será eleita pelo período de um (1) ano, segundo princípios diretos e maioria relativa.

Art. 13 — A diretoria executiva compõe-se de:

- a) Presidente
- b) vice-presidente
- c) 1º secretário
- d) 2º secretário
- e) 1º tesoureiro
- f) 2º tesoureiro
- g) orador.

Art. 14 — São cargos eletivos e com mandato de um (1) ano, os de presidente, vice-presidente, orador, conselho fiscal e respectivos suplentes.

CAPÍTULO V

Das assembleias

Art. 15 — A assembleia geral é o poder máximo da A.A.S.C. e suas decisões obrigarão a todos os sócios, indistintamente.

Art. 16 — A assembleia geral tem competência para resolver todos os negócios da A.A.S.C., tomar quaisquer decisões, ratificar e aprovar atos de interesse da entidade e decretar a dissolução da sociedade.

Parágrafo único — Não lhe será permitido a transformação dos fins e objetivos da Associação.

Art. 17 — Será convocada uma assembleia geral ordinária, anualmente para eleger a diretoria executiva.

Art. 18 — Poderão ser convocadas tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem necessárias.

Art. 19 — As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas:

a) Pelo presidente.

b) Por 2/3 (dois terços), no mínimo, da diretoria

c) Por 1/3 (um terço), no mínimo dos sócios.

Art. 20 — As assembleias deverão ser convocadas por edital em jornal, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, especificando a matéria a ser tratada, dia, local e hora.

Art. 21 — Presidirá às assembleias o presidente da A.A.S.C., na falta deste o vice-presidente, ou ainda na falta do último, qualquer membro da diretoria na ordem apresentada no artigo 13.

Art. 22 — Nas assembleias gerais extraordinárias os diretores e conselheiros, não poderão votar nas questões que lhe digam respeito.

Art. 23 — Antes das assembleias os presentes deverão assinar o livro de presenças, especial para este fim.

Art. 24 — As assembleias gerais se constituirão em primeira convocação com a metade dos sócios mais 1 (um), no mínimo.

Parágrafo único — Não havendo número em primeira convocação, será marcada outra para meia hora depois, a qual funcionará com qualquer número de sócios.

CAPÍTULO VI

Das eleições

Art. 25 — As eleições da diretoria serão efetuadas em assembleia geral ordinária, na 2ª (segunda) quinzena de junho.

Art. 26 — O voto será secreto, celular e não assinado.

Art. 27 — Só poderão votar os sócios quites com a tesouraria.

Art. 28 — Os membros eleitos serão empossados dentro do prazo de 15 dias.

Art. 29 — Será permitida a reeleição de qualquer membro da diretoria ou do conselho.

Art. 30 — Os votantes deverão assinar a ata da eleição.

CAPÍTULO VII

Da diretoria executiva

Art. 31 — A diretoria executiva da A.A.S.C. é o poder administrativo da mesma.

Art. 32 — Compete a diretoria executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir disposições estatutárias e regimentais, bem como deliberação das assembleias gerais.

- b) Nomear comissões auxiliares.

- c) Reunir-se, ordinariamente, quinzenalmente, com qualquer número, e extraordinária sempre que for necessário, considerando-se constituída quando 2/3 (dois terços) de seus membros acharem-se presentes.

- d) Apresentar até o dia 20 (vinte) de cada mês o balanço mensal da diretoria.

Art. 33 — Compete ao presidente:

- a) Nomear e exonerar sem aquecência dos demais diretores os secretários e tesoureiros.

- b) Representa ativa e passivamente à A.A.S.C..

- c) Nomear comissões auxiliares da diretoria em caráter permanente ou transitório.

- d) Autorizar o pagamento de despesas ordenadas pela diretoria executiva.

- e) Assinar com o tesoureiro, cheques para o movimento de numerário, em depósito em um estabelecimento bancário escolhido pela diretoria.

- f) Apresentar quando findo o seu mandato, um relatório circunstanciado dos fatos ocorridos durante o ano, fazendo-o acompanhar de um balanço que demonstre a situação financeira da entidade, bem como um quadro das receitas e despesas do exercício.

Art. 34 — Compete ao vice-presidente:

- a) substituir o presidente com suas atribuições nos casos de sua ausência, falta ou impedimento.

- b) Assinar atas e documentos nas sessões que presidir.

- c) Assinar com o presidente o relatório no fim de sua gestão.

g) Auxiliar o presidente em todas as suas atribuições.

Art. 35 — Compete ao 1º secretário:

- a) Organizar e dirigir a secretaria.

- b) Lavrar as atas das assembleias e das reuniões.

- c) Informar ao presidente sempre que este pedir de todas as ocorrências da secretaria.

- d) Receber e despachar o expediente e a correspondência, de acordo com o presidente, assinando todos os documentos após o mesmo.

- e) Tomar deliberações administrativas de real interesse para a entidade em acordo com o presidente.

- Art. 36 — Nas faltas ou impedimentos do vice-presidente, quando em exercício, será substituído na direção da Sociedade pelo 1º secretário, com todos os direitos deveres inerentes ao cargo de presidente, neste caso o 2º secretário passará, automaticamente, a 1º secretário.

- Art. 37 — Ao 2º secretário compete:

- a) substituir o secretário 1º, nos seus impedimentos.

- b) Auxiliar o 1º secretário em todos os trabalhos de organização da A.A.S.C., afetos à secretaria.

- Art. 38 — Todos os livros da secretaria deverão ser rubricados pelo presidente.

- Art. 39 — Compete aos tesoureiros:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os recursos e pertences da entidade.

- b) Assinar recibos e contribuições de sócios e de qualquer soma devida aos cofres da A.A.S.C., providenciando para a regularidade dos serviços de cobrança.

- Art. 40 — O 1º tesoureiro é responsável, não só pela perfeita regularidade de todos serviços à repartição, a seu encargo, como também pela legalidade de todos os documentos relativos a pagamentos efetuados, e pela identidade da pessoa de recebedor.

- Art. 41 — Todo o pagamento, qualquer que seja a sua natureza, só será levado a efeito à vista de documento habil, isto é, que truxer o visto do 1º tesoureiro e o pague-se ao presidente, ou seus substitutos legais, em exercício.

- Art. 42 — O tesoureiro não poderá ter em cofre quantia superior a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), devendo o excesso a este limite ser depositado, a crédito da A.A.S.C., em estabelecimento bancário idôneo.

- Art. 43 — Compete ao 2º tesoureiro:

- a) auxiliar ao 1º tesoureiro em suas atribuições.

- b) Substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 44 — Compete ao orador:

- a) Proferir em nome da diretoria executiva, nas sessões solenes o discurso oficial, interpretando-lhe o pensamento.

CAPÍTULO VIII

Do conselho fiscal

Art. 45 — O conselho fiscal é órgão encarregado de acompanhar as atividades de caráter econômico da diretoria executiva, zelando pelo leal emprego dos bens e rendas da A.A.S.C..

Art. 46 — O conselho fiscal compõe-se de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes.

Art. 47 — Compete ao conselho fiscal, aprovar os balancetes mensais, da diretoria executiva.

- a) Julgar da conveniência ou inconveniente dos gastos superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

- b) Tomar interesse para que os bens patrimoniais da A.A.S.C., não sejam estragados nem desperdiçados.

- c) Julgar da conveniência ou inconveniente dos gastos superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

- d) Julgar da conveniência ou inconveniente dos gastos superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

- e) Julgar da conveniência ou inconveniente dos gastos superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

- f) Julgar da conveniência ou inconveniente dos gastos superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CAPÍTULO IX

Das penalidades

Art. 48 — São passíveis de penalidade:

a) Os sócios efetivos.

b) Os diretores em casos especiais previstos no regimento interno dos estatutos.

Art. 51 — As penalidades serão as seguintes:

- a) advertência;

- b) suspensão;

- c) eliminação;

- d) dar publicidade de seus atos.

Art. 52 — São aplicáveis aos sócios efetivos as penalidades nos seguintes casos:

- a) a advertência: será cabível ao sócio que infringir o regulamento interno e não observar os presentes estatutos;

- b) suspensão: aos reincidentes dos casos mencionados no parágrafo anterior, a critério da diretoria;

- c) eliminação: caberá ao sócio efetivo que deixar de pagar mais de 3 mensalidades, após aviso prévio de 30 dias a critério do tesoureiro.

2º — Manifestar-se, dentro ou fora do recinto social, verbalmente ou por escrito, em termos ofensivos ao nome da entidade, ou contrário aos seus interesses.

3º — Desrespeitar diretores ou conselheiros no exercício de suas funções.

4º — Descatar as resoluções da diretoria quando tornadas oficiais.

Parágrafo único — O sócio eliminado não terá direito a restituição de qualquer contribuição paga.

Art. 53 — São aplicáveis aos diretores e conselheiros as seguintes penalidades:

- a) moções de critica em sessões de diretoria ou conselho, com lançamento em ata;

- b) perda de mandato.

§ 1º — Os casos previstos, na letra A, serão apresentados em sessões ordinárias devidamente circunstanciadas e discutidas, considerando-se punido aquele a quem a pena recair, se esta ficar comprovada nos seguintes casos:

§ 2º — A perda do mandato, só poderá ser aplicada e declarada nos seguintes casos:

- a) aos diretores faltosos a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativas;

- b) todos os diretores, quando em reunião, desrespeitarem os regulamentos em vigor, faltando com os princípios morais e sociais para seus colegas e para a A.A.S.C..

CAPÍTULO X

Do patrimônio social

Art. 54 — Contribuição parte do patrimônio da A.A.S.C..

- a) Os bens móveis e imóveis que possuem;

- b) as mensalidades dos sócios efetivos;

- c) os legados, doações, rendas e proventos que possa adquirir;

- d) fundo de reserva.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

Art. 55 — Os diversos departamentos instituídos no artigo 13 dos presentes estatutos, serão oportunamente regulamentados pela D.E..

Art. 56 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral e com 50% dos sócios mais 1 (um).

Art. 57 — Os presentes estatutos entrarão em vigor imediatamente depois que forem aprovados em assembleia geral e após o registro no cartório competente, só por outra assembleia geral, poderão ser alterados, no todo ou em parte.

Art. 58 — A sociedade só poderá ser dissolvida quando o seu quadro com o mínimo de 20 (vinte) sócios e estes sócios resolverem dissolver (por maioria) a sociedade.

Presidente — A. Almiro Lauer.

Vice-presidente — Bruno Hartung.

1º secretário — Aldo Knaesel.

1º tesoureiro — Ralf Fuhrmann.

2º tesoureiro — Leonhard Schlossmacher.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 11 de setembro de 1957

NÚMERO 434

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Nos autos de agravo de instrumento, oriundos da comarca de Mafra, em que são partes Clávio Molinari e Orones Minini, foi proferido o seguinte despacho:

"A vista da certidão de fls. 31v., julgar deserto e renunciado o presente recurso, eis que não se providenciou sobre o preparo do mesmo no prazo legal.

Publique-se.

Florianópolis, 6 de setembro de 1957.
(Ass.) Ferreira Bastos".

Visto:

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

PORTRARIA N. 33

O desembargador José Rocha Ferreira Bastos, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 6º, letra e, da lei n. 1.700, de 20-8-57.

RESOLVE:

Lotar, no Cartório do Tribunal, o contínuo, símbolo FJ-4, Cândido Pedro Rodrigues.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 1957.

José Rocha Ferreira Bastos

PORTRARIA N. S-1/57

O secretário do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da lei n. 1.700, de 20-8-57.

RESOLVE:

Designar o funcionário Mauro Soares de Oliveira. Arquivista, símbolo FJ-6, para ficar encarregado da elaboração das fólias de pagamento dos desembargadores e dos funcionários, da emissão de empenhos e dos serviços das verbas em geral, escrivando-as e mantendo atualizada a sua movimentação.

Publique-se.

Florianópolis, 9 de setembro de 1957.

Paulo Gonzaga Martins da Silva

Editorial n. 347

Faço público que, na sessão da 2ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes feitos:

Agravio de petição n. 127, de Blumenau, agravante Transatlântica, Companhia Nacional de Seguros e agravado Manoel J. da Silva. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.348, de Bom Retiro, apelante o dr. juiz de direito e apelados Rodolfo Böell. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação cível n. 4.310, de Florianópolis, apelante Emanuel de Castro Barcelos e apelado David Trompowsky Taulois. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Agravio de petição n. 124, de Blumenau, agravante Transatlântica, Companhia Nacional de Seguros e agravado Lothar Horst. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 128, de Blumenau, agravante Transatlântica, Companhia Nacional de Seguros e agravado Otto Manke. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 129, de Criciúma, agravante Sebastião Francisco Ramos e agravado Arino Aguiné Gomes. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Apelação de desquite n. 1.350, de Lajes, apelante o dr. juiz de direito e apelados Wony Walbrick de Oliveira e sua mulher. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Apelação cível n. 4.311, de Indaiatuba, apelante João Bauer e apelados Oswaldo Franz e sua mulher. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 17, de Criciúma, agravante o Lloyd Industrial Sul Americano e agravado Pedro Luiz Gonçalves. Relator o sr. des. Vitor Lima.

Apelação cível n. 4.304, de Florianópolis, apelante Huberto Moritz e apelada a Empresa Moellmann & Rau Limitada. Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de setembro de 1957.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário.

Editorial n. 1.625

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excellentíssimo senhor desembargador Belisário Ramos da Costa, juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.898, de Tijucas, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelantes A Justiça, por seu Promotor e José João Peixer, apelado. Osni Lucas Zunino: "por conformidade de votos, dar provimento, em parte, à apelação interposta por José João Peixer, a fim de reduzir para doze anos de reclusão a pena que, como incurso no art. 121 do Código Penal, lhe foi imposta pela sentença apelada, mantidas as suas demais pronuncições quanto ao mesmo réu, é dar também provimento à apelação interposta pelo promotor público, da absolvição de Osni Lucas Zunino, para o fim de anular o processo desde o libelo e determinar que, oferecido novo contra esse réu, se prossiga em seus ulteriores termos até final julgamento. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.904, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante. Alfredo Bahr, apelada, A Justiça por seu Promotor: "por maioria de votos, dar provimento em parte ao recurso, para excluir da condenação a pena acessória de interdição para dirigir veículos motorizados, mantidas quanto ao mais as cominações da sentença apelada. Custas na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Editorial n. 1.626

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz semanário da Segunda Câmara Civil,

comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravio de petição n. 36, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, agravante Companhia Boavista de Seguros, agravada, a beneficiária de Laudelino Arceno: "dar provimento, em parte, ao recurso para, reformando a decisão agravada, reduzir o "quantum" da condenação a Cr\$ 17.280,00, acrescidos de 25%. Custas pela agravante, em proporção".

Agravio de petição n. 83, de Videira, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante Brasil-Companhia de Seguros Gerais, agravado. Henrique Surkamp Júnior: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pela recorrente".

Agravio de petição n. 95, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante. Protetora Cia. de Seguros Gerais, agravado. Júlio Manoel Vicente: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pela agravante".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Editorial n. 3.711

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 23 de setembro, os seguintes autos:

Agravio de petição n. 115, da comarca de Blumenau, em que é agravante "Internacional", Companhia Nacional de Seguros e agravado João Peixer. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Apelação de desquite n. 1.275, da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Arthur Pfuetzenreiter e sua mulher. Relator o sr. des. Vitor Lima, revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Trompowsky Taulois.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 9 de setembro de 1957.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário da Câmara.

Editorial n. 3.712

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 30 de setembro, os seguintes autos:

Agravio de petição n. 89, da comarca de Blumenau, em que é agravante Transatlântica-Companhia Nacional de Seguros e agravado Ibés Regis. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 92, da comarca de Blumenau, em que é agravante a Estrada de Ferro Santa Catarina, e agravado Otávio de Souza. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 104, da comarca de Blumenau, em que é agravante Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes e agravado Alberto Conceição. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de setembro de 1957.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário da Câmara.

vil, serão julgados no dia 26 de setembro, os seguintes processos:

Agravio de petição n. 98, da comarca de Criciúma, em que é agravante Meridional Companhia de Seguros Gerais e agravado Alfredo Martins. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravio de petição n. 96, da comarca de Criciúma, em que é agravante Meridional Companhia de Seguros Gerais e agravado Manoel Jeremias de Jesus. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Agravio de petição n. 99, da comarca de Criciúma, em que é agravante "Brasil", Companhia de Seguros Gerais e agravado José Alexandre Dias. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Agravio de petição n. 100, da comarca de Criciúma, em que é agravante Brasil, Companhia de Seguros Gerais e agravado João Manoel Nunes. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 872, da comarca de Canoinhas, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados José Bialeksi e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Osvaldo Nóbrega.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 9 de setembro de 1957.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário da Câmara.

Editorial n. 3.713

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 30 de setembro, os seguintes autos:

Agravio de petição n. 89, da comarca de Blumenau, em que é agravante Transatlântica-Companhia Nacional de Seguros e agravado Ibés Regis. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 92, da comarca de Blumenau, em que é agravante a Estrada de Ferro Santa Catarina, e agravado Otávio de Souza. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Agravio de petição n. 104, da comarca de Blumenau, em que é agravante Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes e agravado Alberto Conceição. Relator o sr. des. Trompowsky Taulois.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de setembro de 1957.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário da Câmara.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral torna público aos interessados, que foi instalado um gabinete fotográfico que fornecerá, gratuitamente, fotografias para títulos eleitorais, funcionando em sala apropriada, na Secretaria do TRE, no expediente das 13 às 18 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas.

O alistando comparece ao cartório eleitoral da Zona de sua residência, preenche o formulário de inscrição, assina o título e a fôlha individual de votação, recebendo em seguida uma requisição para fornecimento de fotografia. Com esta, apresenta-se no gabinete fotográfico onde será atendido e sua fotografia diretamente entregue ao cartório eleitoral.

Pauta para a sessão do dia 13 de setembro de 1957

— Proc. 273, classe 7ª. — Pedido de registro dos diretórios municipais de Itajaí, Joinville, Mondai e Papanduva. Requerente: União Democrática Nacional. Relator: dr. Henrique Stodieck;

— Proc. n. 274, classe 7ª. — Pedido de registro dos diretórios municipais de Brusque, Chapecó, Camboriú, Canoinhas e Criciúma. Requerente: União Democrática Nacional. Relator: dr. Aldo Ávila da Luz.

Secretaria do TRE em Florianópolis, 9 de setembro de 1957.

João Marçal, diretor, substituto.

PORTRARIA N. P — 61/57

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e, à vista da aprovação do Tribunal, em sessão do dia seis (6) do corrente, RESOLVE:

Dispensar:

Maximo Ferrari e Gregório Demarch das funções de juizes preparamadores nos distritos de Apiuá e Ascurra, respectivamente, e nomear para as mesmas funções Miguel Deretti e Jácó Badalotti para os distritos acima mencionados, na 15ª Zona — Indaial.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de setembro de 1957.
(a.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

PORTRARIA N. P-62/57

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e, à vista da aprovação do Tribunal, em sessão do dia seis (6) do corrente, RESOLVE:

Dispensar:

Miguel Ozório Eringer das funções de juiz preparador na sede do município de Itaiópolis e nomeá-lo para as referidas funções nas localidades de Paraguassu, São Pedro, Rio Negrinho, Rio Vermelho e Silveira da Mota, na 38ª Zona — Itaiópolis.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de setembro de 1957.
(a.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

PORTRARIA N. P-63/57

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e, à vista da aprovação do Tribunal, em sessão do dia seis (6) do corrente, RESOLVE:

Nomear:

Otilia Fraga Stepaniak, Célia Degenhart Carrer, Tereza Cordini Righetto, Ana da Silva Amorim, José Vumbaldo Juncklans, Domingos Bratt, Ernestina Jutel Gesser e Pedro José do Nascimento para exercerem as funções de juizes preparamadores nas localidades de Lajes, Chapadão, Três Barras, Rio Novo, Santa Clara, Rio Cachorros, Ilha Grande, Braço Esquerdo, Bôa Vista, respectivamente, na 23ª Zona — Orleans.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de setembro de 1957.
(a.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

(8230)

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA — FLORIANÓPOLIS

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Walmor Furtado — título n. 2.461; Estanislau Kraeski — título n. 1.882; Lino Kuerten — título n. 2.265; Vilmar Jose Cardoso — título n. 523; Bruno Selva — título n. 2.659; Aimory Lausa — título n. 2.278; Dayval Parrella — título n. 2.348; Nilson Vieira Borges — título n. 1.932; Carlos Barcela — título n. 2.099; Adília Pascual Vieira — título n. 2.098; Maria Feliciano de Nunes Pires Rodolfo — título n. 2.260; Jair Hamilton Platt — título n. 2.507; Izaithe B. Cravo — título n. 1.960. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (20-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

— título n. 2.161; Edgar Lopes Silva — título n. 2.398. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (20-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.194)

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-5-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Topázio Solon da Silveira — título n. 2.344; Irineu Gercino da Silveira — título n. 2.127; João Manoel Sarmento — título n. 2.656; Olivia Simonis — título n. 1.791; Cecília Vieira — título n. 2.198; Francisco Câmara Neto — título n. 2.157; Cléa Carreirão Cardenuto — título n. 2.462; Bento Cardoso — título n. 2.633; Maria Iglacides Jesus — título n. 2.243; Paulo da Rocha Linhares — título n. 1.126; José Siqueira de Assis — título n. 2.428; Egídio Artur de Souza — título n. 2.310; Wallace Capela — título n. 2.447. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (23-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.192)

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-5-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Alvaro Alves — título n. 2.144; Manoel Boaventura Feijó — título n. 2.228; Pedro Paulo Gevaerd — título n. 2.316; Albertina da Silva — título n. 1.834; Juritte Silva — título n. 1.837; José Ricardo — título n. 2.247; Ailton Ferreira — título n. 2.389; Rute Helena Machado — título n. 2.655; Octavio da Souza — título n. 2.302; Maria Conceição Opuski de Almeida — título n. 1.846; Aneide Maria Ramos — título n. 1.833; Armando Mariano Marigarda Teixeira — título n. 2.248; Oswaldina Dutra — título n. 1.957; Ivone Sardá da Silva — título n. 1.958; Léa G. Farias — título n. 2.073; Maria de Lourdes Simas — título n. 1.967; Eugênio Daniel Machado — título n. 1.859; Iracema L. Gondolfo Dutra — título n. 2.072. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 31ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (21-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.195)

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-5-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Aluízio Blasi — título n. 1.771; Jayme Carreirão — título n. 2.317; Nêmesio Pessca — título n. 2.682; Germano Damiani — título n. 2.376; Ernani D'Alásio — título n. 2.429; Venerável B. de Castro — título n. 1.938; Sita Müller — título n. 2.607; Irene Meyer Amaral — título n. 2.220; Heitor Ferrari — título n. 2.516; Zulma Silva — título n. 2.669; Luiz Osvaldo Ferreira de Melo — título n. 2.636; Vercy Ceolin — título n. 1.737; Terezinha Soares — título n. 2.268. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (24-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.193)

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Odair Gercino da Silva — título n. 2.229; Ernesto L. Soares — título n. 1.831; Palmyra Fontoura Tescke — título n. 2.488; Maria de Lourdes Vilela Garcia — título n. 2.440; Odvaldo F. Machado — título n. 2.131; Nicanor de Andrade — título n. 2.140; Léa Maria Vieira — título n. 520; João Batista Dutra — título n. 2.215; Oscar Firmino Vieira — título n. 2.346; Walmor Zomer Garcia — título n. 2.297; Ildefonso Juvenal da Silva — título n. 2.180; Marina Rosa da Silva — título n. 2.480; Rosalia Ferreira da Silva — título n. 2.467; José Francisco Martins — título n. 2.651; Darci Pedro de Souza — título n. 2.161; Edgar Lopes Silva — título n. 2.398. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.196)

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Louival Fernando Costa — título n. 2.694; Hildebrando Fernando de Lema — título n. 2.493; Ildefonso Linhares — título n. 2.427; Marciliano Acastro Ribeiro — título n. 3.115; Alfredo Lino Quadros — título n. 2.330; Roberto Leônidas Lapagesse — título n. 2.355; Nilton Cesario Pires — título n. 2.335; José Wilk — n. 2.332; Artur Capella — título n. 2.653; Rui Tibúrcio Lobo — título n. 2.607; Adélia Pires Bastos — título n. 2.660; Osvaldo Clímaco — título n. 2.444; Délio Quint — título n. 2.296; Zelândia Maria Vieira — título n. 2.301; Zulmira Maria Souza — título n. 2.465; Neide M. Areias Souza — título n. 2.074; Luiz Cândido Silveira de Souza — título n. 2.303; Infâncio C. da Silva — título n. 2.128; Paulo Cidade — título n. 2.672; Duque de Sá Lucas — título n. 2.383; Army Candemil Capanema — título n. 2.409; Alfredo Farias — título n. 2.641; Marci Faisca — título n. 2.303; Aurelino José Vieira — título n. 2.385; Hildebrando Dinarte Vaz — título n. 2.638; Sebastião de Mattos Netto — título n. 2.347; Ernesto Ballstaedt Júnior — título n. 2.294. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (26-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-5-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

João da Cruz Teixeira — título n. 2.299; Afonso Luiz Coelho — título n. 2.504; Carlos Miroski — título n. 2.653; Ildefonso Juvêncio da Silva — título n. 2.214; Léa Callado Carreirão — título n. 2.331; Vivaldo dos Santos — título n. 2.476; Hamilton Custódio da Silva — título n. 2.538; Ismêncio Palmiro — título n. 2.645; Walter Jocil da Silva — título n. 2.464; Walter Alves — título n. 2.618; Maria Corrêa — título n. 2.650; Alaid Vieira Alves — título n. 2.277; Gláudio José Gondolfi — título n. 2.530; Veinâmario Melo — título n. 2.246. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (27-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juiz, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores:

Luiza da Silva — título n. 2.252; João Carlos Marinho — título n. 2.490; Nilce Gonçalves — título n. 2.230; Elizabeth Becher Rego de Aquino — título n. 2.459;

Auria Oliveira Baldançá — título n. 2.343; Jaymira Inácia da Silva — título n. 2.691; Oscar Honrato Ferreira — título n. 2.701; Alvaro de Freitas Noronha — título n. 2.526; Alcino Linhares — título n. 2.517; Osvaldo Fernandes — título n. 2.441; Godofredo Entre — título n. 2.417; D'Narte Jacinto Barba — título n. 1.959; Merência Rosa — título n. 2.162; Osvaldo Euclides de Freitas — título n. 2.403; Zilmar Schmidt Amorim — título n. 2.485; Izolina Fontes da Silva — título n. 2.619; Nympha Schlickmann Waterkemper — título n. 2.093; Adelaide Trindade Müller — título n. 2.166; Sérgio F. Pereira — título n. 2.404; José Maria de Carvalho Reis — título n. 2.545; Lenir Faisca — título n. 2.237; Luiz Carlos de Medeiros — título n. 2.432; Cyro Bell Müller — título n. 2.682; Geraldino Olimpio Sagas — título n. 2.639; João Batista Tonoli — título n. 2.663; Flêncio Terezinha Bastos — título n. 2.662; João Pereira Duarte — título n. 2.110; Alexandre Daminelli — título n. 2.140; Gertrudes M. Becker — título n. 2.092; Astrogilio Soares de Carvalho — título n. 2.694; Cleusa Caldeira Roslindo — título n. 2.441; Nilton Coutinho de Azevedo — título n. 2.781; Plácido José Eger — título n. 2.648; Achiles Costa — título n. 2.616; Pedro Kalabald — título n. 2.345; Amadeu das Chagas Dutra — título n. 2.220. Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (28-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editorial

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc. Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 1.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juízo, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Eduardo Pereira Xavier — título n. 2.142; Antônio José Gonçalves — título n. 2.430; Alice Jacinto — título n. 2.698; Naiade Areias — título n. 2.181; Osmarina Gastão Ferrari — título n. 2.051; Army Rock — título n. 2.311; Aíto J. Silva — título n. 2.458; Pedro Soares de Oliveira — título n. 2.380; João Matos da Luz — título n. 2.250; José Bellísario da Silva — título n. 2.667; João Batista Jayme — título n. 2.338; Juclia Pinheiro — título n. 2.532; Laurita Ramos de Oliveira — título n. 2.617; Lurdes Maria da Silva — título n. 2.394; Jarbas Pedro Pereira — título n. 2.482; João Lino Cidáde — título n. 2.674; Nair Caldeira Gonzaga — título n. 2.437; Mário Nunes — título n. 2.369; Adir Caldeira — título n. 2.428; Paulo Henrique Moritz — título n. 2.603; Renata Müller — título n. 2.351; Zilá Gevaerd Vieira — título n. 2.494; João Avelino Scherner — título n. 2.518; Léo Meyer Coutinho — título n. 2.298; Malvina Maria da Silva — título n. 2.350; Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (29-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editorial

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc. Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n.

2.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juízo, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: João Batista Soares de Oliveira — título n. 2.463; Germano Emilio da Silva — título n. 2.535; Wilson Carpes — título n. 2.160; João Silva — título n. 2.507. Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (30-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editorial

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc. Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.580, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 1.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juízo, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Maria Luisa da Silva — título n. 1.977; Maria Matilde Gaetstechter — título n. 1.991; Osvaldo Antônio Graff — título n. 7.001; Filomena de Souza — título n. 1.983; Iraci Basileia da Silveira — título n. 1.983; Cecília Stein — título n. 1.954; Ondina Maria Silveira — título n. 2.000; Alzira Maria Veneri — título n. 1.998; Maria Florentina Gesser — título n. 2.007; Ogídia Deolinda Pereira — título n. 2.023; Ilda Trombelli — título n. 2.013; Ivânia Nair Geleslechter — título n. 1.996; Rosalina Salomé da Silva — título n. 2.016; Alzemira Costa — título n. 1.981; Maria Alade Fernandes — título n. 1.990; Juliette Maria Ferreira — título n. 1.988; Maria Uliano — título n. 2.017; Maria Antônia Heidemann — título n. 2.024; Agnes Reck — título n. 2.003; Thenila Tombina — título n. 2.021; Nair da Silva Paula — título n. 2.008; Margarida Maria Heiner — título n. 2.011; Maria Flach — título n. 2.006; Hedungen Jungblut — título n. 2.004; Lúcia Scheidt — título n. 2.018; Wilma Kell — título n. 1.978; Maria Schmiter — título n. 2.012; Elma Longon — título n. 2.009; Alyna Romana — título n. 2.022; Eliza Mertens — título n. 1.982; Mercedes Trentini — título n. 2.010. Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (30-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.202)

Editorial

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc. Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 1.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juízo, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Eduardo Pereira Xavier — título n. 2.142; Antônio José Gonçalves — título n. 2.430; Alice Jacinto — título n. 2.698; Naiade Areias — título n. 2.181; Osmarina Gastão Ferrari — título n. 2.051; Army Rock — título n. 2.311; Aíto J. Silva — título n. 2.458; Pedro Soares de Oliveira — título n. 2.380; João Matos da Luz — título n. 2.250; José Bellísario da Silva — título n. 2.667; João Batista Jayme — título n. 2.338; Juclia Pinheiro — título n. 2.532; Laurita Ramos de Oliveira — título n. 2.617; Lurdes Maria da Silva — título n. 2.394; Jarbas Pedro Pereira — título n. 2.482; João Lino Cidáde — título n. 2.674; Nair Caldeira Gonzaga — título n. 2.437; Mário Nunes — título n. 2.369; Adir Caldeira — título n. 2.428; Paulo Henrique Moritz — título n. 2.603; Renata Müller — título n. 2.351; Zilá Gevaerd Vieira — título n. 2.494; João Avelino Scherner — título n. 2.518; Léo Meyer Coutinho — título n. 2.298; Malvina Maria da Silva — título n. 2.350; Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (29-8-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Editorial

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc. Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do § 5º, art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 1.982, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-7-1950, que, nesta data, foram entregues, por este juízo, os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Zoráide de Oliveira — título n. 2.275; Clemente Pedro da Silva — título n. 2.807; Rubens D'Avila — título n. 2.663; Maria das Dóres Moritz — título n. 2.313; José Newton Spoganez — título n. 2.666; Pedro Gomes Soares — título n. 2.768; Maurino da Rocha — título n. 2.569; Nelson da Silva — título n. 2.497; Ofilia Bittencourt Xavier — título n. 1.098; Oldemar Silva — título n. 2.418; João Francisco da Silva — título n. 2.367; Fortunato Gominho — título n. 2.762; João Maria de Oliveira — título n.

2.880; Waldir Cardoso — título n. 2.779; Altamiro Di Bergardi — título n. 2.508; Luiz De Medeiro Vieira — título n. 2.804; Guido Gastão Gonzaga — título n. 2.478; Raimundo Araújo Mazzacarenhas — título n. 2.785; Carlos Manoel Pinheiro — título n. 2.541; Juici do Nascimento — título n. 2.677; Guilherme Speck — título n. 2.518; Gentil Aires Martins — título n. 2.699; Valdina Maria Nasu — título n. 1.995; Norma Maria da Silva — título n. 1.996; Maria das Neves Silveira — título n. 1.999; Berta de Souza — título n. 2.015; Dilma Augusta da Silva — título n. 2.002; Érica Brunino — título n. 1.980. Do que, para constar, expedi o presente editorial, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (3-9-1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, que o fiz dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

(8.205)

FÓRUM DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Editorial de citação de ausente

O doutor Eugênio Trompowsky Tau-
lois Filho, juiz de direito da Segunda
Vara da comarca de Florianópolis, co-
marca de igual nome, Capital do Estado
de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a dona Basilicá Maria Andrade, ou a quem interessar possa, que

por parte de Waldemiro Domingos de Andrade e filhos, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Floriano-
polis: Waldemiro Domingos de Andrade, Wilmar Domingos de Andrade, Walter Domingos de Andrade e Wilma Maria Andrade de Oliveira, por seu bastante procurador infra-assinado (ut procure-
ração anexa, doc. n. 1), vem, respeitosamente, exponer e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1º — o primeiro peti-
cionário — Waldemar Domingos de Andrade — era casado, pelo regime de co-
munhão de bens, com Basilicá Maria Andrade, também conhecida por Basili-
cá Maria Alves (ut certidão de casamento anexa — doc. n. 2), tendo o casal havido os filhos acima mencionados como segundo, terceiro e quarto peticio-
nários (ut certidões de nascimento anexas — docs. 3, 4 e 5); 2º — Há cerca de catorze anos (14) desapareceu do seu domicílio, nesta Capital, Basilicá Maria Andrade, também conhecida por Basili-
cá Maria Alves, sem que dela haja noticia, e sem haver deixado representante ou procurador a quem toque administrar-lhe os bens; 3º) Necessário se torna, pois, o reconhecimento judicial da ausência, nomeando-se, desde logo, nos termos do artigo 466 do Código Civil, seu legítimo curador o cônjuge Walde-
mar Domingos de Andrade, de que não está separada judicialmente. Face ao ex-
posto, vem os peticionários requerer a v. excia. que, além da nomeação imediata do Curador acima indicado, sejam to-
madas as seguintes providências: a) Seja feita a arrecadação dos bens deixados pelo ausente, para os efeitos legais, bens estes estão devidamente indicados na relação anexa (doc. n. 6); b) Expec-
cam-se os editais previstos no art. 581 do Código de Processo Civil; c) Decorrido o prazo previsto no art. 583 do Código de Processo Civil seja aberta a suces-
são provisória, citando-se as pessoas que o mesmo artigo se refere; d) Passada em julgado a sentença, sejam os bens parti-
lhados e entregues aos herdeiros, mediante caução, na conformidade do art. 585, do C. P. C. D. A. Esta, com os inclusos documentos, e protestando pela apresentação de todas as provas em direito admitidas, esperam os peticioná-
rios Justiça. Florianópolis, (sobre estam-
pilha estadual, inclusive a taxa de Saúde, todas devidamente inutilizadas) e no valor total de três cruzeiros e cinc-
co centavos (Cr\$ 3,50), quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (4-10-56). (Assinado) Antônio Adolfo Lisboa. Despacho do MM: Juiz:

Publique-se editais no "Diário da Justiça", do Estado e no jornal "A Gazeta", durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando à arrecada-
ção e convidando a ausente a entrar na posse dos bens arrecadados. Em 10 de outubro de 1956. (Assinado) Eugênio

Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito da Segunda Vara. Ele, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, para ser publicado de conformidade como foi acima estabelecido. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (26-10-1956). Eu, Alberto Luiz Costa, escrivão, fiz dactilografar e subscrevi. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito, da Segunda Vara.

(3.927)

REGISTRO CIVIL

Editoral

Faço saber que pretendem casar-se: Nilo José de Aquino e Cléria Matos da Cunha, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, naturais d'este Estado. Ele, atendente de máquina, nascido em Barreiros-São José, filho de José Severino e Maria Joaquina da Conceição. Ela, comerciária, nascida nesta Capital, filha de Artur Sociro da Cunha e Alaiá Matos Cunha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 6 de setembro de 1957.

Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial:

(2994)

Editoral

Faço saber que pretendem casar-se: Osmar Conceição de Jesus e Maria Saturnina da Silva, solteiros. Ele, pedreiro, nascido em Estreito, neste Estado, filho de Conceição - Maria de Jesus, domiciliado e residente nesta Capital. Ela, doméstica, nascida em Pagaré, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, filha de Vidal Vicente da Silva e Saturnina Maria da Silva, domiciliada e residente em Santo Amaro da Imperatriz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 9 de setembro de 1957.

Fernando Campos de Faria, oficial. (3000)

Editoral

Faço saber que pretendem casar-se: Dilney Bilbão e Eutherpe Pontaroli, solteiros, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, natural d'este Estado militar, filho de Emílio Bilbão e Antonieta Bilbão. Ela, doméstica, natural do Estado do Paraná, filha de Faustino Pontaroli e Raché Irene Pontaroli.

— Alvaro Silva e Vanda Tavares, solteiros, naturais d'este Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, representante comercial, filho de Aurora Silva. Ela, doméstica, filha de Julião Francisco Tavares e Maria Honorina Tavares.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 6 de setembro de 1957.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (2997)

Editoral

Faço saber que pretendem casar-se: Saulo Carpes e Orlinda Jordelina da Conceição, solteiros, naturais d'este Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, funcionário público, filho de Manoel de Oliveira e Maria Esther Carpes. Ela, doméstica, filha de Valdemiro João Fernandes e Jordelina Maria da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 9 de setembro de 1957.

(8257)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI

Editoral de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Simpliciano da Costa e João Antônio Ising, por intermédio de seu assistente Judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca. Simpliciano da Costa e João Antônio Ising, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, por seu assistente Judiciário infra-assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que os suplicantes possuem, por si e por seus antecessores, por mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, sem interrupção ou embargos de quem quer que seja, um terreno situado no lugar "Machados", d'este município e comarca; 2 — que o terreno em apreço mede 180 metros de frente, que faz no travessão geral: fundo, com 84 metros, que faz na estrada de Itajai-Luiz Alves; extrema, de um lado, com 924 metros, que faz com Nemésio Cardoso e, de outro lado, com 804 metros, fechando em seguida com 96 metros, continuando para o fundo com mais 120 metros, extremando a primeira linha com João Inácio, a segunda e última com Salustiano Adriano, contando a área de 165.320 metros quadrados; 3 — que os suplicantes possuem no terreno acima descrito, plantações, cérulas, pastos e outras benfeitorias; 4 — Nestas condições, requerem a v. excia. de dizer de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, cliente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requerem, ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por editais com prazo de trinta (30) dias os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Prostesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confessar, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias, e por todos os meios de provas em direitos permitidos. Para os efeitos de alçada, dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nesses termos, p. deferimento. Itajai, 17 de Julho de 1956. (a.) Osmar de Souza Nunes, assistente Judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em. 4-8-56. (a.) Arêas Horn. Proferido a justificação foi a seguir julgado por sentença a justificação de fls., em que é requerente Odorico Augusto Campos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por editais, com prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajai, 16 de agosto de 1957. (a.) Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajai, aos 22 dias do mês de agosto de 1957. Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-3) (7942)

Editoral de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Odorico Augusto Campos, por intermédio de seu assistente Judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca. Odorico Augusto Campos, brasileiro, solteiro, maior, residente em Camboriú, por seu assistente Judiciário infra-assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que o suplicante possui, por si e por seus antecessores, por mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, sem interrupção ou embargos de quem quer que seja, dois terrenos situados no lugar "Machado", município de Camboriú, desta comarca; 2 — que o primeiro terreno mede 220 metros de frente que faz com Ana Espindola, fundo, com 182 metros, que faz com herdeiros de João Rodrigues, extrema de um lado, com 110 metros, até o Rio Camboriú, onde segue para o fundo novamente com 380 metros, abrindo então com 12,50 metros e continuando para o fundo com mais 247 metros, extremando essas linhas com Izidoro Rodrigues Pereira e Tomázio Martins; extrema, de outro lado, com 110 metros, fechando então com 100 metros seguindo para o fundo com 99 metros abrindo em seguida com 37 metros e continuando para o fundo com 195 metros, quando abre mais 12,50 metros, e rumando finalmente para o fundo com 247 metros, extremando essas linhas com Artur Honório e herdeiros de João Rodrigues; contente a área de 116.180 metros quadrados, mais ou menos; o segundo terreno mede 112,20 metros 1/2, frente que faz ao oeste, com Thomas Patrick; fundo, a leste, com igual medida que faz no Travessão do Areal; extrema ao norte com Olávio Medeiros de Souza, e ao sul, com Francisco Boaventura, medindo em ambos os lados 1.540 metros, o que perfaz a área de ... 3 — que o suplicante possui nos terrenos acima descritos, plantações, cercas, pastos, árvores frutíferas e outras benfeitorias; 4 — nestas condições, requerer a v. excia. de dizer de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, cliente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência.

Para os efeitos de alçada, dá-se a presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nesses termos, p. deferimento. Itajai, 17 de Julho de 1956. (a.) Osmar de Souza Nunes, assistente Judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em. 4-8-56. (a.) Arêas Horn. Proferido a justificação foi a seguir julgado por sentença a justificação de fls., em que é requerente Odorico Augusto Campos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por editais, com prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P. R. I. Itajai, 16 de agosto de 1957. (a.) Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajai, aos 22 dias do mês de agosto de 1957. Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-3) (7943)

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Editoral de citação

O doutor Waldir Pederneiras Tauilo, juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente editorial virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de inventário de Hermezilino Cascasias Fiúza Lima que se processa perante este Juízo, que atendendo ao que lhe foi requerido por Araci Fiúza Rosa, que afirmou está os citados em lugar incerto e não sabido seja afixado na sede d'este Juízo, no lugar de costume, e por cópia, a contar desta data, no "Diário Oficial" do Estado, sejam citados Célia Schiebler Santos e seu marido Waldir dos Santos, brasileiros, para no prazo de 30 dias que correrá da data da publicação do presente, fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, caso contrário ser-lhes-á nomeado um curador, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, José Cabral da Fonseca, escrivão que este dactilografou e confere. (a.) Waldir Pederneiras Tauilo, juiz de direito.

(2999)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 11 de setembro de 1957

NÚMERO 322

TERCEIRA LEGISLATURA	
3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
MESA	
PRESIDENTE PAULO KONDER BORNHAUSEN	
1º VICE-PRESIDENTE CLODORICO MOREIRA	
2º VICE-PRESIDENTE LIVADARIO NOBREGA	
1º SECRETÁRIO VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA	
2º SECRETÁRIO ESTANISLAU ROMANOWSKI	
SUPLENTES MÁRIO OLINGER	
JOAO CARUSO MAC DONALD	
LÍDER DO GOVERNO	
LAERTE RAMOS VIEIRA	
LÍDERES PARTIDARIOS	
U. D. N. Líder: Geraldo Mariano Günther. Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.	
P. S. D. Líder: Lenoir Vargas Ferreira. Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.	
P. T. B. Líder: Olice Pedra de Caldas. Vice-líder: Braz Joaquim Alves.	
P. R. P. Líder: Livadário Nóbrega.	
P. S. P Líder: Enory Teixeira Pinto.	
P. D. C. Líder: José Henrique Ramos da Luz.	

RESOLUÇÃO N. 71/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item IX, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Conceder aposentadoria:
De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18-12-54 (Estatuto dos Fuc. Públicos Civis do Estado) combinado com o art. 9º, da Resolução n. 59, de 6-11-56.

A Francisco dos Santos Cardoso, no cargo de Motorista, padrão "O", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com os proventos mensais de Cr\$ 6.615,00, inclusive o adicional.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de agosto de 1957.

(aa.) Clodorico Moreira, presidente em exercício. Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário. Estanislau Romanowski, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 72/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item V, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

Nomear:
De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6-11-1956.

Ancelo Machado de Souza, para exercer, efetivamente o cargo de Motorista padrão "O", do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Francisco dos Santos Cardoso.

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de setembro de 1957.

A Mesa:

(aa.) Clodorico Moreira, presidente em exercício. Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário. Estanislau Romanowski.

INDICAÇÃO N. 13/57

Sr. presidente:

Na forma regimental, requeiro a v. excia. que, depois de ouvido o plenário, encaminhe ao exmo. sr. Chefe do Poder Executivo a seguinte

INDICAÇÃO

Considerando que inúmeros industriais e comerciantes do Estado, face à crise existente, encontram-se em atraso com o pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações.

Considerando que no Norte Catarinense, sofrem os industriais não só os efeitos da crise econômica que assola o país, mas, e principalmente os efeitos ruinosos do racionamento de energia elétrica que vem estrangulando o progresso do parque industrial daquela região e forçando-os a aquisição em manutenção de geradores "diesel" para evitar uma total paralisação da produção;

Considerando caber ao Governo o dever de incentivar e auxiliar o maior desenvolvimento da nossa indústria e comércio;

Indica:

Seja encaminhada ao exmo. sr. Chefe do Poder Executivo uma indicação no sentido de que se conceda aos contribuintes que estiverem em atraso com o pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações, um prazo de 60 (sessenta) dias para regularizarem, sem adicional, sem multa, a sua situação perante o fisco estadual, inclusive os que já tiverem sido notificados.

S. S., em 17-6-57.
(aa.) Tupy Barreto, deputado.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO ESTADO

PARECER

De origem parlamentar, autoria do deputado Tupy Barreto, veio-me às mãos para relatar a Indicação número 13/57, que visa conceder aos contribuintes em atraso, o prazo de sessenta (60) dias para regularizarem o pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações.

A proposição em apreço não onera ou prejudica os cofres públicos, concedendo tão somente uma dilatação de prazo para que os contribuintes do Impôsto de Vendas e Consignações regularizem sua situação.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1957.

(a.) José Waldomiro Silva, deputado Estadual.

A Comissão, por unanimidade de

votos, resolve aprovar o presente parecer.

S. C., em 2 de setembro de 1957.

(aa.) Ivo Silveira, presidente da Comissão. Laerte Ramos Vieira, José Waldomiro Silva, Lenoir Vargas Ferreira, Lauro Locks, Mário Olinger, Paulo Preis, José de Miranda Ramos. Aprovado.

(a.) Volney Colaço de Oliveira.

Florianópolis, 3 de setembro de Senhor Governador.

Apraz-me encaminhar a vossa excelência cópia da Indicação n. 13/57, de autoria do senhor deputado Tupy Barreto, aprovada na sessão de hoje em que concede aos contribuintes em atraso com o pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações, um prazo de 60 dias para regulamentarem a sua situação.

Valho-me do ensejo para reiterar a vossa excelência meus protestos de alta consideração.

(a.) Clodorico Moreira, presidente. Excelentíssimo senhor doutor Jorge Lacerda, Digníssimo Governador do Estado. — Nesta.

Florianópolis, 2 de setembro de 1957.

Senhor Governador,

Tenho a honra de remeter a Vossa excelência cópia da Indicação n. 35/57, de autoria do sr. deputado José Waldomiro Silva, aprovada por esta Assembléia Legislativa, relativamente à inclusão no Plano Rodoviário de estradas que necessitam retificações, no município de Joaçaba.

Reitero a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ruy Hülse, presidente.

Ao excellentíssimo senhor doutor Jorge Lacerda, Digníssimo Governador do Estado. — Nesta.

Florianópolis, 2 de setembro de 1957.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de remeter a Vossa excelência cópia da Indicação n. 35/57, de autoria do sr. deputado José Waldomiro Silva, aprovada por esta Assembléia Legislativa, relativamente à inclusão no Plano Rodoviário de estradas que necessitam retificações, no município de Joaçaba.

Reitero a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Ao exmo. sr. doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, DD. Secretário da Viação e Obras Públicas — Nesta.

100ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O SR. JOAO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Combati a criação da Faculdade de Joinville, porque sabia que isso ia acontecer. Cada sr. deputado agora irá querer criar uma Faculdade em seu município. Também, assim, estou com vontade de apresentar um projeto criando uma Faculdade de Veterinária no município de Biguaçu.

O SR. JOAO COLODEL — São

pontos de vista, excelência, quem merecem ser apreciados.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite mais um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Por isso, excelência, precisamos da Universidade de Santa Catarina. Precisamos da centralização dessas Faculdades na cidade de Florianópolis.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOAO COLODEL — Com satisfação, excelência.

O sr. Antônio Almeida — Quando foi apresentado o projeto, realmente, houve grande discussão em torno do assunto. Mas, na hora da votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nenhum deputado votou contra, até deputado Sebastião Neves foi favorável.

O SR. JOAO COLODEL — Exatamente, excelência. O projeto obteve votação unânime por parte de todos os colegas.

De sorte que o pensamento de v. excia. nada representa, nada significa, tendo em vista o pensamento dominante daqueles que aqui se encontram representando o povo de Santa Catarina.

O sr. Alfredo Cherek — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOAO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Alfredo Cherek — Sr. deputado, eu fui daqueles que debateram, com apartes longos, o assunto com o sr. deputado Tupy Barreto. Dei o meu apoio ao projeto, só depois que o sr. deputado Tupy Barreto declarou, desta tribuna, que a Universidade de Florianópolis não seria, absolutamente, prejudicada, com a criação da Faculdade de Engenharia em Joinville por quanto seria criada a nossa Faculdade em Florianópolis.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOAO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — O meu ponto de vista foi idêntico ao do sr. deputado Alfredo Cherek. Eu tive a palavra do sr. Governador do Estado, que esta Faculdade e Engenharia, criada em Joinville não iria prejudicar a futura Universidade de Florianópolis. Eu, doravante, votarei contra todos os pedidos de criação de Faculdades que derem entrada nesta Assembléia, seja para que município for.

O sr. Estivallet Pires — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOAO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Estivallet Pires — Eu espero, sr. deputado, que a declaração partida do sr. deputado Romeu Sebastião Neves, não venha prejudicar, querer, um compromisso que, ao que me parece, se não estou sendo traído pela memória, já fora firmado pelo sr. deputado Geraldo M. Günther, no sentido de s. excia. emprestar o apoio à criação da Faculdade de Agronomia, no município de Concórdia.

O SR. JOAO COLODEL — A Faculdade de Agronomia será criada na cidade de Lajes.

O sr. Sebastião Neves — O deputado Geraldo M. Günther até hoje não me pediu voto para nenhum projeto apresentado, criando a Faculdade de Agronomia, no município de Concórdia. E declaro que votarei contra, se for apresentado projeto neste sentido.

(Continua no próximo número)